



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXV • Nº 8551 • Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	29
PROCURADORIA GERAL	66
PREFEITURAS REGIONAIS	66
CULTURA.....	66
EDUCAÇÃO.....	66
MEIO AMBIENTE.....	67
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	68
SEGURANÇA.....	69
SAÚDE.....	69
IPREV.....	71
CET	72
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	73
PRODESAN	73
FUNDAÇÃO	74
CONSELHO.....	76
CÂMARA	77
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº 10.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ONDE SE LÊ:

7. Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente Termo de Adesão, mediante notificação formal prévia encaminhada à Comissão Técnica, na COGEM - Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo essa mesma regra quando interessado for o Município de Santos, oportunidade em que a notificação será entregue no ende-

reço definido pela empresa parceira.

LEIA-SE:

7. Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente Termo de Adesão, mediante notificação formal prévia encaminhada à Comissão Técnica, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEFIN), através de protocolo junto ao Poupatempo, bem como ao endereço eletrônico clubedoservidor@santos.sp.gov.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo essa mesma regra quando interessado for o Município de Santos, oportunidade em que a notificação será entregue no endereço definido pela empresa parceira.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.315
DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo C-1, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.316
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da 1ª (primeira) parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar, relativos ao exercício de 2024 para o dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, o documento de quitação será a segunda via do boleto bancário extraído via página da Prefeitura na Internet (www.santos.sp.gov.br) ou no Poupatempo – Santos, mediante agendamento prévio, com recebimento na rede bancária, e em caso de boleto sem CPF com recebimento no Banco Bradesco ou correspondentes bancários, atendendo as normas estabelecidas pelo Banco Central.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.317
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que institui a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Art. 2º O Município de Santos disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais da rede municipal de ensino para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

§ 2º O assistente social e o psicólogo de que trata este decreto serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º São atribuições dos psicólogos na rede municipal de ensino de Santos:

I – avaliar o aluno junto com o Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional para orientação e encaminhamento ao nível de atendimento escolar adequado;

II – acompanhar o desenvolvimento intelectual, emocional e social dos alunos, reavaliando-os quando necessário;

III – observar os alunos na relação com seus pares, professores, funcionários, durante o processo pedagógico;

IV – proporcionar aos alunos formas de integração e interação com a escola, família e comunidade.

de, favorecendo o desenvolvimento de seu potencial;

V – observar, avaliar, analisar e orientar os alunos através de grupos, individualmente e nas relações aluno x aluno professor e aluno x funcionário em diversas situações e atividades;

VI – participar de reuniões pedagógicas, técnico-administrativas, de eventos de interesse profissional e escolar;

VII – colaborar no desenvolvimento dos projetos da escola e formação de classe;

VIII – organizar e participar de grupos de pais, junto com o Orientador Educacional, observando-os, analisando-os e orientando-os nas suas dificuldades;

IX – participar, junto com o setor de Terapia Ocupacional, das avaliações dos alunos e quanto aos encaminhamentos às Oficinas Pré-Profissionalizantes.

Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede municipal de ensino de Santos dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 4º São atribuições dos assistentes sociais na Rede Municipal de Ensino de Santos elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.318
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES DE BAIRROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, a Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, e sua alteração Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023, e Portaria 01/2023 – SEMULHER.

Art. 2º As entidades de bairros terão até 31/01/2024 para apresentarem o plano de trabalho, documentos e certidões exigidas no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos tratados no “caput” deverão ser protocolados no Departamento de Articulação, na Rua XV de Novembro, nº 183, 1º andar, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 10 horas às 16 horas.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, em observância ao Decreto nº 7.585/2016, abrir e instruir os processos administrativos, proceder as análises de mérito e monitorar para que as demais análises, orçamentárias e jurídicas, sejam enviadas aos setores competentes em tempo hábil para sua realização.

Art. 4º A subvenção no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais será repassada para cada entidade de bairro, de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento, cuja minuta integra este decreto como Anexo II.

Art. 5º A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO I

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA
SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de termo de fomento com o Município de Santos
Atestado de habilitação e funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros - COMEB
Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município
Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço residencial completo, número e órgão expedidor do RG e CPF

Dados do dirigente que assinará o termo de fomento, com data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone, número e órgão expedidor do RG e CPF

Comprovante de endereço da Entidade atualizado

Plano de Trabalho que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 com prazo de execução de janeiro a dezembro (modelo - anexo único)

Orçamentos (cotação de preços de fornecedores realizada para a aquisição de bens / contratação de serviços)

Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº _____ / ____ - SEMULHER
PROCESSO Nº _____ / _____ - ____**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E A (NOME DA ENTIDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada por sua titular, **RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA**, devidamente autorizada

pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **(NOME DA ENTIDADE)**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede (...), inscrita no CNPJ sob nº (...), representada neste ato pelo seu responsável legal, **(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)**, portador da Cédula de Identidade RG nº (...), inscrito no CPF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo De Fomento, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, e na Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e sua alteração Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho, que integra este instrumento como seu Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetivos a serem atingidos com esta parceria serão detalhados no Plano de Trabalho, devendo ser observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para execução do presente instrumento o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** obrigam-se a:

I. O **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:

a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste Termo;

b) acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo como Anexo Único;

c) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

d) prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos projetos, excetuadas as obrigações da Entidade de Bairro.

II. A **ENTIDADE:**

a) executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo Único;

b) indicar conta corrente específica para o repasse dos recursos;

c) apresentar a prestação de contas e informações solicitadas conforme Cláusula Quinta deste instrumento;

d) responsabilizar-se integralmente, pelo paga-

mento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

e) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

f) manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do Termo de Fomento durante a vigência desta parceria;

g) empenhar-se de forma organizada na realização do seu projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor total de R\$ _____ (_____) a ser pago mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº _____, Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, Fonte nº _____. Ou outras que venham suplementá-las ou substituí-las, se necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

I – para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

II – na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III – na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo de Fomento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuem em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos o relatório das atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, e da aplicação dos recursos recebidos, com a apresentação dos comprovantes de execução do objeto, pagamentos, extratos bancários e outros documentos que forem solicitados, assinados pelo representante legal da **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Seção de Tomada de Contas da Secretaria Municipal de Finanças, em plataforma eletrônica, o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, obedecendo a seguinte periodicidade:

I. Prestação de contas semestral, a primeira sendo até o dia 31 de julho e a segunda até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata os parágrafos primeiro e segundo, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A **ENTIDADE** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da **ENTIDADE** e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E MONITORAMENTO: O monitoramento e a avaliação do Termo de Fomento serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigos 26 a 30 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, através da apresentação de relatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor da parceria, Sr. Filipe Augusto Rezende, Chefe do Departamento de Articulação - DEARTI, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, cujas atribuições são:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Fomento com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas;

II. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III. Comunicar a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Fomento serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria da Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, cujas atribuições são:

I. Estabelecer um plano de supervisão com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

II. Registrar os dados coletados durante a supervisão e, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo para que a **ENTIDADE** se manifeste por escrito quanto ao requisitado;

III. Analisar e validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, isenta de tarifas bancárias, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 24 do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I. O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II. A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III. A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são in-

dependentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a **ENTIDADE** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final de vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas,

para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei dato e assino.

Santos, XX, XXXXXXXX de 2024.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)
ENTIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	

PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DA INSTITUIÇÃO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
RESUMO:		
RESPONSÁVEL / EQUIPE:		
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
REALIDADE DA ÁREA QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:		

OBJETIVOS:

--

METODOLOGIA:

(COMO SERÁ DESENVOLVIDO, INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO, FORMA DE CONDUÇÃO)

--

INDICADORES DE DESEMPENHO:

(PARÂMETROS QUE SERÃO USADOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS - Ex. Relatório de avaliação para monitoramento)

--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA/FASE/ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

PREVISÃO DE DESPESA (R\$)

PREFEITURA	
ENTIDADE (contrapartida, se houver)	
TOTAL GERAL	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	
CUSTO FIXO	
CUSTO VARIÁVEL	
TOTAL	

**DECRETO Nº 10.319
DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval

2024, que faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO

**REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS
DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS –
CARNAVAL 2024**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2024, promovidos pelo Município de Santos, serão regidos pelo presente Regulamento.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2024 ficará a cargo da Comissão de Carnaval nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – vistar toda a documentação relacionada ao presente Regulamento;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término dos mesmos;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas

de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados previamente pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas neste Regulamento, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – providenciar sorteio entre quesitos para estabelecimento de predominância para o desempate, conforme parágrafo 2º do artigo 43;

XI – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

**CAPÍTULO II
DO CONCURSO DO GRUPO ESPECIAL**

Art. 3º O concurso do Grupo Especial contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos dos Morros;

II – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba X-9;

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial;

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Amazonense;

V – Grêmio Recreativo e Cultural e Social Escola de Samba Mocidade Independência;

VI – Grêmio Recreativo Cultural Torcida Escola de Samba Sangue Jovem;

VII – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Brasil;

VIII – Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista;

IX – Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos da Zona Noroeste.

Art. 4º Durante a realização dos desfiles e da apuração, as Escolas de Samba serão representadas, junto à Comissão de Carnaval, por meio do Presidente, do Vice-Presidente ou de um Diretor devidamente credenciado.

Parágrafo único. A Escola de Samba que deixar de manter no local do desfile o representante legal ou credenciado perderá o direito de defesa, devendo se sujeitar às decisões da Comissão de Carnaval.

SEÇÃO I DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º A Comissão de Carnaval será auxiliada por:

I – Grupo de Trabalho I: constituído de 03 (três) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no decorrer do comboio de carros alegóricos;

II – Grupo de Trabalho II: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de organizar a concentração das Escolas de Samba;

III – Grupo de Trabalho III: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no cometimento de infrações ao presente Regulamento.

§ 1º Os integrantes dos grupos de trabalho poderão atuar em conjunto ou separadamente.

§ 2º As informações serão prestadas por meio de formulário próprio, fornecido pela Comissão de Carnaval.

SEÇÃO II DOS DESFILES

Art. 6º As Escolas de Samba referidas no artigo 3º desfilarão nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024 e obedecerão à ordem definida em sorteio.

Parágrafo único. A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

Art. 7º A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após o término do desfile da última escola do Grupo de Acesso.

Art. 8º As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 20 (vinte) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Parágrafo único. A abertura da catraca de concentração para contagem dos componentes será liberada para a próxima agremiação, após a passagem do último componente ou alegoria da escola anterior pela faixa de início de desfile.

Art. 9º A Comissão de Carnaval acionará, a título de informação, 03 (três) sirenes alertando a próxima agremiação a desfilar, a saber:

I – 20 (vinte) minutos para início do desfile;
II – 10 (dez) minutos para início do desfile;
III – início do desfile, indicando a abertura da cancela.

Art. 10. O tempo de duração do desfile de cada Escola deverá ser de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola terá 15 (quinze) minutos para o reaquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola não poderá interromper o seu desfile.

Art. 11. A Escola estará em julgamento a partir do momento em que ultrapassar a faixa “Início do Julgamento”, não podendo interromper a sua marcha nem fazer com que as alas recuem, com exceção da Diretoria da Escola, Diretores de Harmonia e Evolução, Bateria, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, que poderão ter livre movimentação.

Art. 12. Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando do concurso poderá utilizar-se do horário do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades presentes na Passarela do Samba, exceto para agradecimentos a colaboradores de sua Escola de Samba, sob pena de suspensão do sistema de sonorização durante a manifestação e de sofrer a punição referida no inciso XIV do artigo 24.

SEÇÃO III DOS COMPONENTES E ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 13. Para participar do concurso, a Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 12h do dia 25 de janeiro de 2024:

I – 38 (trinta) pastas, cada uma contendo os seguintes elementos:

a) letra de samba de enredo próprio;

b) cópia do tema enredo;

c) desenho colorido ou foto do pavilhão oficial da Escola de Samba;

d) a montagem e a descrição do desfile da Escola de Samba;

II – ficha de registro cadastral (modelo fornecido pela Comissão de Carnaval) do Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação, Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente e Responsável Técnico do Desfile;

III – relação, fazendo constar nome, RG, CPF e número de telefone, dos responsáveis abaixo relacionados, assinada pelo Presidente da agremiação:

a) responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus, sendo necessária a indicação de 01 (um) responsável para cada veículo solicitado;

b) responsável pelo acompanhamento do comboio de ida, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

c) responsável pelo acompanhamento do comboio de volta, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

d) responsável pela armação e montagem dos carros alegóricos;

e) responsável pela dispersão da Escola de Samba;

f) responsável pela pós-dispersão e desmontagem dos carros alegóricos.

Parágrafo único. A Escola de Samba que não respeitar o disposto neste artigo deverá proceder à entrega do material no local a ser designado pela Comissão de Carnaval, que estará isenta da obrigação de conferi-lo.

Art. 14. A Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval e a Gerencia Regional do CREASP, até às 18h00 do dia 03 de fevereiro de 2024, 01 (uma) pasta, contendo os seguintes documentos relativos a cada carro alegórico que transporte destaque humano durante o desfile da agremiação e cada tripé/quadrupé.

I – Projeto do equipamento/carro alegórico, assinado por profissional habilitado, do qual conste, inclusive, o número de pessoas necessárias para tração da alegoria;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto do carro alegórico;

III – Memorial descritivo de montagem do equipamento/carro alegórico;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da montagem da estrutura, devidamente assinado por um engenheiro mecânico;

V – Atestado de Estabilidade da montagem da estrutura, devidamente assinado por um engenheiro civil;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e serviços de iluminação, devidamente assinado por um engenheiro eletricista;

VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de grupo de geradores, devidamente assina-

do por um engenheiro eletricista.

Parágrafo único. A não apresentação total ou parcial de qualquer documento relacionado neste artigo acarretará o impedimento da apresentação do carro alegórico/equipamento no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2024.

Art. 15. A Escola de Samba deverá desfilarm com um número mínimo de 700 (setecentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso por meio de catracas com numerador.

Art. 16. A “Comissão de Frente” deverá contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 15 (quinze) componentes, a “Ala das Baianas” deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) componentes e a “Bateria” deverá contar com um número mínimo de 80 (oitenta) componentes.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar em sua “Comissão de Frente” alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 17. A Escola de Samba não poderá apresentar, em seu desfile, Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação (em conjunto ou separado), Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente, que tenham participado no mesmo ano e nas mesmas funções do desfile de outra agremiação, mesmo em grupos diferentes.

Parágrafo único. É autorizada a utilização de alegorias, adereços e somente a fantasia do casal de Mestre Sala e Porta Bandeiras de outras Escolas de Samba, desde que sejam modificadas estética e visualmente.

Art. 18. As Escolas de Samba poderão utilizar propagandas comerciais, a saber:

I – na parte traseira dos carros alegóricos;

II – nos instrumentos da bateria;

III – nas camisetas e bermudas da ala da força quando não fantasiada;

IV – nas mangas das vestimentas dos integrantes das alas de harmonia e evolução, intérpretes, compositores, ala dos amigos e membros da Diretoria;

V – nas vestimentas da ala de apoio ao desfile e do barracão.

Art. 19. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 02 (dois) e superior a 03 (três),

considerando o “Abre-Alas”, ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5,00m (cinco metros) de largura para transporte de ida e de volta e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Caso o carro alegórico possua mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5,00m (cinco metros) de largura para transporte de ida e de volta, o mesmo não terá autorização da CET-Santos para fazer o comboio.

§ 2º Incluem-se nas medidas máximas para desfile, elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 3º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 4º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro “Abre-Alas”.

Art. 20. São considerados carros alegóricos aqueles que, em sua estrutura, possuam eixo de direção ou cambão, podendo ter os 02 (dois) mecanismos para garantia e segurança do desfile da agremiação.

Art. 21. A Escola de Samba poderá se utilizar de 01 (um) a 02 (dois) tripé ou quadripé para melhor ilustrar o seu enredo, desde que não excedam 4,00m (quatro metros) de largura, 5,00m (cinco metros) de comprimento e 10,00 (dez metros) de altura, podendo ter o sistema via eixo de direção, cambão ou roda boba (rodízio giratório), sendo sempre pilotado externamente.

§ 1º Exceto quanto aos números de carros, os tripés e quadripés deverão obedecer ao estabelecido no artigo 19.

§ 2º Fica expressamente proibida a representação com Destaque e Composições humanas nos tripés e quadripés considerados, apenas, alegorias ilustrativas do enredo.

§ 3º É de estrita e exclusiva responsabilidade da agremiação conduzir seu tripé ou quadripé até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas, o guincho para o deslocamento com segurança do equipamento e a autorização da CET e órgãos de segurança para este fim.

Art. 22. Caso ocorra a quebra de carros alegóri-

cos, tripés ou quadripés no decorrer do desfile, a Comissão de Carnaval poderá providenciar a retirada da alegoria danificada após o tempo máximo de desfile, ou tempo excedente.

SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 23. São responsabilidades e/ou obrigações das Escolas de Samba:

I – garantir e zelar pela segurança física e material de todos os componentes da agremiação, adotando todas as medidas necessárias para tal;

II – garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

III – zelar pelo patrimônio público e particular, utilizado durante todo o evento e/ou situado nas proximidades do sambódromo;

IV – manter a guarda dos carros alegóricos e dos pertences na concentração externa e interna;

V – estar com os carros alegóricos prontos, em via pública para seguir com o “comboio” de ida no horário pré-estabelecido em planilha assinada pelos respectivos Presidentes das Agremiações e Membro da Comissão de Carnaval responsável pelo Comboio;

VI – manter a contratação de 01 (um) guincho para cada carro alegórico e tripé ou quadripé para o comboio de ida e de volta, bem como a responsabilidade pela segurança deste traslado;

VII – não bloquear, total ou parcialmente, a área de dispersão e/ou os logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios nos comboios de ida e volta;

VIII – desocupar a área de dispersão no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, a ser contado a partir do fechamento da cancela de término do desfile;

IX – adotar todas as providências administrativas e formais, inclusive o cumprimento dos prazos legais relacionados aos órgãos externos envolvidos no evento (Polícia Militar, CET, CREA, Vara da Infância e Juventude e outros);

X – conduzir cada carro alegórico até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas para o deslocamento e segurança do equipamento/carros alegóricos;

XI – retirar os carros alegóricos das áreas localizadas no Sambódromo e adjacentes (incluindo as áreas pertencentes a terceiros), até o dia 17 de fevereiro de 2024 ou, na data que vier a ser indicada pela Prefeitura, ainda que em data anterior à mencionada;

XII – não abandonar carros alegóricos no percurso do “comboio” de volta ao local estabelecido pela própria Escola de Samba;

XIII – não permitir manifestações impertinentes

e/ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ocorrido durante a realização da apuração;

XIV – orientar e acompanhar o deslocamento dos carros alegóricos da área de armação até o local determinado para a guarda do mesmo ao término do desfile, garantindo para tal o número mínimo de pessoas necessárias para a tração segura do carro;

XV – executar a armação e a montagem dos carros alegóricos, garantindo também a segurança das pessoas envolvidas utilizando todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários;

XVI – manter a contratação de 01 (um) munck/empilhadeira ou maquinário que achar necessário para executar a montagem dos carros alegóricos, bem como a responsabilidade pela segurança na utilização deste maquinário (apresentar ART, Plano de Manutenção, Carteira "D" do motorista, Certificado de Operador Guindalto e Check List do equipamento);

XVII – possuir, na parte dianteira de todos os carros alegóricos, mecanismo para levantar o carro através de lança e engate para os guinchos utilizado no deslocamento durante os comboios de ida e volta;

XVIII – manter, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, nas áreas de concentração (montagem) e pós-dispersão (desmontagem), equipes capacitadas para executar a colocação e/ou retirada de alegorias, esculturas, costeiros e demais itens cenográficos, utilizando-se para tanto de ferramentas/equipamentos pertencentes à própria agremiação;

XIX – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação o transporte de ida, de volta e a guarda de instrumentos musicais, fantasias, costeiros, alegorias e adereços necessários para a montagem do desfile;

XX – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação a montagem, desmontagem, traslado, guarda e acomodação das alegorias antes, durante e após o evento;

XXI – deixar limpo até o dia 09 de fevereiro de 2024 os carros alegóricos retirando suas alegorias, esculturas, costeiros e demais materiais utilizados na decoração dos mesmos, mantendo-os no ferro, seguindo para isso as instruções da Lei Complementar nº 952, de 30 de dezembro de 2016;

XXII – é proibido a utilização de fogos de artifícios, no traslado de ida e volta das alegorias;

XXIII – é proibido a utilização de fogos de artifícios, nas áreas de concentração (montagem) e pós-dispersão (desmontagem).

Parágrafo único. Constitui integral e exclusiva responsabilidade da LICISS - Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, além

das obrigações previstas no "caput" deste artigo, as seguintes:

I – a medição das alegorias referidas no artigo 21;

II – o registro de quaisquer intercorrências verificadas em decorrência das medições;

III – a imediata comunicação à Fiscalização de Pista, para que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive o procedimento de aplicações de penalidades previstas neste Regulamento.

SEÇÃO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba perderá pontos do total obtido na contagem final da apuração de notas atribuídas pela Comissão Julgadora, a saber:

I – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada minuto faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao tempo mínimo ou máximo para desfilar;

II – perda de 01 (um) ponto, caso a Escola de Samba interrompa o seu desfile na hipótese do parágrafo 3º do artigo 10;

III – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 20 (vinte) componentes na "Ala das Baianas";

IV – perda de 01 (um) ponto por ausência do nome da Escola de Samba ou nome com a grafia errada no carro "Abre-Alas";

V – perda de 01 (um) ponto por ausência da Comissão de Frente ou perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por cada componente faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao número mínimo e máximo de componentes exigidos no artigo 16;

VI – perda de 01 (um) ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 15;

VII – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por desrespeito ao número mínimo ou máximo de carros alegóricos;

VIII – perda de 01 (um ponto) por desrespeito a cada item estabelecido no "caput" do artigo 17;

IX – perda de 01 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem à regra do parágrafo único do artigo 17;

X – perda de 01 (um) ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 80 (oitenta) componentes na "Bateria";

XI – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por infração à regra do "caput" do artigo 19;

XII – perda de 0,8 (oito décimos) de ponto por infração à regra do parágrafo 2º do artigo 19;

XIII – perda de 01 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem à regra do artigo 18;

XIV – perda de 01 (um) ponto no caso de descumprimento da regra prevista no artigo 12;

XV – perda de 01 (um) ponto para agremiação que utilizar os “muncks”, empilhadeiras e/ou guinchos disponibilizados pelo Município de Santos para retirar alegorias danificadas bem como seus destaques da área de desfile.

XVI – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por infração às regras do artigo 21.

Parágrafo único. A punição de que trata o inciso VIII deste artigo aplica-se a todas as Escolas de Samba envolvidas, independentemente da ordem de desfile.

Art. 25. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos III, IV, VII, VIII, XXII e XXIII do artigo 23;

II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV, XVI e XVIII do artigo 23;

III – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, IX, X, XI e XII do artigo 23, artigo 40 e artigo 66.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

§ 2º A Escola de Samba não sofrerá a sanção prevista no parágrafo primeiro deste artigo, no caso de sinistro, que deverá ser comprovado através de laudo de autoridade competente e relatório de no mínimo 11 (onze) membros da Comissão de Carnaval.

§ 3º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 4º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 5º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses pre-

vistas no inciso XIII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

§ 6º O Município de Santos procederá ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

§ 7º Caso comprovado que a não participação da Escola de Samba ocorreu de forma premeditada ela será excluída do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos nos carnavais subsequentes.

Art. 26. Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

SEÇÃO VI DO JULGAMENTO E APURAÇÃO

Art. 27. As Escolas de Samba desfilarão, em 02 (dois) dias e serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 28. A Comissão Julgadora será integrada por 36 (trinta e seis) julgadores, garantindo-se 04 (quatro) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Parágrafo único. É de total e exclusiva responsabilidade da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos os deveres a seguir:

I – remuneração da Comissão Julgadora;

II – acompanhamento;

III – fiscalização;

IV – recolhimento e guarda das notas;

V – apontamentos de penalidades de pista;

VI – transporte, alimentação e acomodação dos julgadores.

Art. 29. Os quesitos, sob responsabilidade de cada grupo de 04 (quatro) julgadores, são os seguintes:

I – bateria;

II – harmonia;

III – evolução;

IV – enredo;

V – samba de enredo;

VI – fantasias;

- VII – alegorias e adereços;
- VIII – mestre-sala e porta-bandeira;
- IX – comissão de frente.

Parágrafo único. A LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos estabelecerá no Manual do Julgador os critérios de julgamento relativos a cada quesito.

Art. 30. Os julgadores receberão uma pasta para julgamento contendo material específico referente a cada quesito, observado o seguinte:

- I – alegoria: cópia do tema enredo e montagem do desfile;
- II – fantasia: cópia do tema enredo e montagem do desfile;
- III – samba de enredo: cópia do tema enredo e letra do samba;
- IV – comissão de frente: cópia do tema enredo e letra do samba;
- V – enredo: cópia do tema enredo, letra do samba e montagem do desfile;
- VI – mestre-sala e porta-bandeira: desenho ou foto do pavilhão oficial, cópia do tema enredo e letra do samba;
- VII – harmonia: cópia do tema enredo e letra do samba;
- VIII – evolução: cópia do tema enredo e letra do samba;
- IX – bateria: cópia do tema enredo e letra do samba.

Art. 31. Cada julgador receberá uma cédula de notas com os nomes das Escolas de Samba previamente rubricada por um representante da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado a Comissão de Carnaval.

§ 1º O julgador deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas em 0,1 (um décimo) de ponto, de 09 (nove) a 10 (dez) para o quesito que estiver julgando, exceção feita à previsão contida no parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º O julgador apontará, nos locais indicados nas cédulas de notas, a nota numérica e por extenso e as respectivas justificativas, sem rasuras de qualquer espécie, prevalecendo a nota por extenso, caso haja rasuras.

§ 3º Somente a ausência total dos componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota zero.

§ 4º As cédulas de notas serão depositadas em envelopes lacrados e recolhidas no final do desfile de cada Escola de Samba, após a conferência de um membro da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, previa-

mente indicado à Comissão de Carnaval, acompanhado de autoridades policiais, devendo ser colocadas em um malote específico para cada dia de desfile, o qual será devidamente lacrado e rubricado pelos receptadores e encaminhado para uma urna em local previamente estabelecido, ficando sob a tutela da Guarda Municipal.

§ 5º Caso algum julgador não atribua nota a uma ou mais Escolas de Samba, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída e na omissão de todos, o quesito será anulado.

§ 6º Caso algum julgador não atribua nota, dentro dos critérios de fracionamento estabelecidos, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

§ 7º Se um julgador deixar de justificar qualquer nota, incluindo-se a nota 10 (dez), de uma ou mais Escolas de Samba, todas as suas notas serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

Art. 32. O julgador não poderá encarregar-se de mais de 01 (um) quesito.

Art. 33. Os julgadores deverão permanecer na sua cabine, designada pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, durante todo o tempo em que a Escola de Samba estiver em desfile.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” ao julgador de “Bateria” com cabine localizada perto do recuo desta.

Art. 34. Os julgadores não poderão pertencer a qualquer Escola de Samba que estiver desfilando.

§ 1º Sendo comprovada a circunstância prevista no “caput”, o julgador será impedido de executar seu julgamento.

§ 2º Caso já tenha iniciado o julgamento, as notas atribuídas pelo mesmo serão canceladas, não havendo descarte da menor nota atribuída no quesito correspondente.

Art. 35. O julgador encarregado de julgar o quesito “Mestre-Sala e Porta-Bandeira” somente poderá atribuir nota ao casal que estiver portando o pavilhão oficial de cada Escola de Samba.

Parágrafo único. As Escolas de Samba só poderão se apresentar com 01 (um) casal de “Mestre-Sala e Porta-Bandeira” conduzindo o pavilhão oficial, o qual consta da pasta de julgamento.

Art. 36. O resultado final será obtido pela soma das 03 (três) notas de maior valor por quesito, anulando-se a menor nota atribuída.

Art. 37. Não caberá qualquer recurso quanto às notas atribuídas pelos julgadores, os quais nem mesmo poderão modificá-las após a abertura dos envelopes.

Art. 38. A abertura e a divulgação de conteúdo das atas lavradas pela Comissão de Carnaval, serão realizadas em reunião específica para tal fim, no dia 06 de fevereiro de 2024, às 9h00.

Art. 39. A Escola de Samba que, após a leitura das atas do desfile, sentir-se prejudicada por decisão de infração anotada, poderá interpor recurso interno junto à Comissão, apresentando provas documentais e testemunhais no prazo de 01 (uma) hora a partir do recebimento do recurso.

§ 1º A Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos terão 01 (uma) hora para analisar o pedido, instruir e julgar, tornando pública a decisão antes da leitura das notas das Escolas de Samba recorrentes.

§ 2º Durante a instrução do recurso, a Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos poderão ouvir testemunhas, requisitar documentos e outras formalidades que se fizerem necessárias para o julgamento.

§ 3º A atuação da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos nas atribuições previstas neste artigo, se dará por meio de representante(s) previamente indicados à Comissão de Carnaval para tal finalidade.

Art. 40. A apuração das notas será realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, às 12h00, em local a ser designado pela Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, tendo acesso à área destinada à apuração apenas a imprensa e 05 (cinco) representantes de cada Escola de Samba, previamente credenciados.

Parágrafo Único: Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando da apuração poderá utilizar-se do horário para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para

a população ou autoridades presentes, sob pena de sofrer a punição referida no inciso XIV do artigo 24.

Art. 41. Caberá ao Presidente da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, ou a quem ele determinar a apuração das notas e a designação dos membros que o auxiliarão neste trabalho.

Art. 42. No caso de um julgador estabelecer a nota numérica diferente da nota por extenso, prevalecerá a nota por extenso.

Parágrafo único. Caso algum julgador não atribua nota por extenso, prevalecerá a nota numérica.

Art. 43. Encerrados os trabalhos de apuração de notas e de aplicação das penalidades, a Comissão de Carnaval e 01 (um) ou mais representantes da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado à Comissão de Carnaval, organizarão, em ordem decrescente da soma total de notas, a lista de classificação das Escolas de Samba e, após a divulgação dela, declarará:

- I – a Escola de Samba Campeã;
- II – as 02 (duas) Escolas de Samba rebaixadas para o Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2025;
- III – o encerramento do Concurso.

§ 1º No caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos em qualquer colocação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a favor daquela que teve:

- I – a soma de todas as notas atribuídas, considerando as notas descartadas inclusive as descartadas em razão do artigo 36;
- II – a primeira maior soma constatada por quesito;
- III – a primeira maior nota descartada constatada em razão do artigo 36;
- IV – a maior quantidade de notas 10 (dez) entre todas as notas atribuídas, inclusive as descartadas em razão do artigo 36; mantendo-se o empate, recorrer-se-á a mesma sistemática agora, sucessivamente, com as seguintes notas: 9,9 (nove vírgula nove); 9,8 (nove vírgula oito); 9,7 (nove vírgula sete); 9,6 (nove vírgula seis); 9,5 (nove vírgula cinco); 9,4 (nove vírgula quatro); 9,3 (nove vírgula três); 9,2 (nove vírgula dois); 9,1 (nove vírgula um); 9,0 (nove);
- IV – sua participação no concurso sem sofrer qualquer tipo de penalidade.

§ 2º Para efeito dos incisos I e II do parágrafo

anterior, a ordem única de predominância dos quesitos será definida por sorteio aberto antes da abertura das notas.

§ 3º Só poderão ser proclamadas 02 (duas) ou mais Escolas de Samba como Campeãs ou como detentoras da mesma colocação, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, as colocações seguintes à do empate serão suprimidas em quantidade das Escolas de Samba empatadas, menos um.

§ 5º A divulgação do resultado a que se refere o “caput”, será publicada no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 44. O Município de Santos concederá a cada uma das Escolas de Samba ocupante da primeira e segunda colocação, um troféu e uma premiação pecuniária, a saber:

I – Campeã: R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais);

II – Vice-Campeã: R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais).

Parágrafo único. Na hipótese de empate, o total da premiação pecuniária da colocação empatada e das colocações suprimidas em razão da aplicação do parágrafo 3º do artigo 43, será rateado em partes iguais entre as Escolas de Samba empatadas.

SEÇÃO VIII DO ACESSO E DO DECESSO

Art. 45. Para o Carnaval 2025, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo Especial será formado pelas Escolas de Samba que obtiverem:

I – as 07 (sete) primeiras colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2024;

II – a 1ª (primeira) colocada no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2024.

§ 1º Será rebaixada para Grupo de Acesso – Carnaval 2025, as Escolas de Samba que obtiverem as duas últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2024.

§ 2º Na hipótese das 02 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Car-

nal 2024 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo de Acesso do Desfile Oficial do Carnaval 2024.

CAPÍTULO III DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM AOS DESFILES DE AMBOS OS GRUPOS

Art. 46. Aplica-se aos desfiles do Grupo de Acesso o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21 (com as alterações impostas pelos artigos 52, 22, 23, 26, 29, 30 e 31 a 45 deste Regulamento).

Parágrafo único. A declaração da Comissão de Carnaval, em razão da aplicação do disposto no artigo 43, deverá conter as Escolas de Samba habilitadas para o Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval Santos 2025.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA O GRUPO DE ACESSO

Art. 47. O concurso do Grupo de Acesso contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Bandeirantes do Saboó;

II – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz Alvinegra (Razão Social: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Camisa Alvinegra);

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império da Vila (Razão Social: GRCES Vila Nova);

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Vila Mathias;

V – Centro Cultural Escola de Samba Dragões do Castelo (Razão Social: CCES Metropolitana).

VI – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mocidade Independente Padre Paulo.

Art. 48. As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024 e obedecerão à ordem definida em sorteio.

§ 1º A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após o desfile da Corte Carnavalesca.

§ 2º As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 20 (vinte) minutos após

a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

§ 3º A abertura da catraca de concentração para contagem dos componentes será liberada para a próxima agremiação, após a passagem do último componente ou alegoria passar pela faixa de início de desfile.

Art. 49. O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola de Samba interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola de Samba terá 15 (quinze) minutos para o reaquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola de Samba não poderá interromper o seu desfile.

Art. 50. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

Art. 51. A "Comissão de Frente" deverá contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) componentes, a "Ala das Baianas" deverá contar com um número mínimo de 13 (treze) componentes e a "Bateria" deverá contar com um número mínimo de 40 (quarenta) componentes.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua "Comissão de Frente" em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 52. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 01 (um) e superior a 02 (dois), considerando o "Abre-Alas", ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5m (cinco metros) de largura para transporte de ida e volta e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Inclui-se nas medidas máximas para desfile elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 3º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro "Abre-Alas".

Art. 53. A Escola de Samba poderá se utilizar de 01 (um) tripé ou quadripé para melhor ilustrar o seu enredo, desde que não excedam 4,00m (quatro metros) de largura, 5,00m (cinco metros) de comprimento e 10,00 (dez metros) de altura, podendo ter o sistema via eixo de direção, cambão ou roda boba (rodízio giratório), sendo sempre pilotado externamente.

Art. 54. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 24, salvo o seguinte:

I – perda de 01 (um) ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 50;

II – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 13 (treze) componentes na "Ala das Baianas";

III – perda de 1 (um) ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 40 (quarenta) componentes na "Bateria".

Art. 55. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, III, IV, VII, VIII, XXII e XXIII do artigo 23 e artigo 40;

II – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 23;

III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos IX, X, XI e XII do artigo 23, artigo 40 e artigo 66.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda, poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

§ 2º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 3º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 4º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XIII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

§ 5º O Município de Santos poderá proceder ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

Art. 56. Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

Art. 57. As Escolas de Samba desfilarão em dois dias e serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 58. A Comissão Julgadora será integrada por 36 (trinta e seis) julgadores, garantindo-se 04 (quatro) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

SEÇÃO III DO ACESSO E DO DECESSO

Art. 59. Para o Carnaval 2025, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo de Acesso será formado pelas Escolas de Samba que:

- I – obtiverem as duas últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2024;
- II – desfilaram no Grupo de Acesso - Carnaval 2024 e não obtiveram a primeira colocação.

§ 1º O Município de Santos concederá à Escola de Samba ocupante da primeira colocação, um troféu.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Fica desde já proibido a realização de show pirotécnico ou a utilização de fogos de artifícios pelas Escolas de Samba.

Art. 61. As agremiações participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos sujeitam-se às normas disciplinares estabelecidas neste Regulamento.

Art. 62. Considerando todos os Grupos integrantes do Carnaval 2024, a soma total de Escolas de Samba participantes do Carnaval 2025 não poderá exceder 15 (quinze) participantes.

Art. 63. Quaisquer problemas decorrentes da atuação dos órgãos encarregados do controle e da classificação de diversões e espetáculos públicos ou envolvendo o Sindicato dos Arquitetos serão de inteira responsabilidade da Escola de Samba.

Art. 64. Cada Escola de Samba terá obrigação de cuidar da documentação exigida pelo Juízo da Infância e da Juventude, responsabilizando-se pelo cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 65. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, avaliados e julgados pela Comissão de Carnaval.

Art. 66. Este regulamento entra em vigor na data da publicação.



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 003/2024-GPM DE 12 DE JANEIRO DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º As alíneas “c” e “d” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 177/2023-GPM, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – da Secretaria Municipal de Educação:

...

c) Fabíola da costa Matias Barcelos Grilo;**d)** Keyla Christiane Fernandes;

..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 367-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 78342/2023-69, **exonera, a pedido**, a partir de 18 de dezembro de 2023, a Sra. FLAVIA SCHMIDT COSTA, registro nº 38.501-3, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 368-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 78549/2023-05, **exonera, a pedido**, a partir de 19 de dezembro de 2023, a Sra. BRUNA STEFANI BOZANO DIAS, registro nº 37.866-1, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 369-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 78921/2023-66, **exonera, a pedido**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a Sra. ANNA CAROLINA RATTO TEMPESTINI HORLIANA, registro

nº 33.870-7, do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 79898/2023-81, **exonera, a pedido**, a partir de 26 de dezembro de 2023, o Sr. HENRY MITIO KIKUTI, registro nº 37.540-2, do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE ROBERTO AMORIM SANTOS DINIZ, registro nº 31.402-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FERNANDA TELES GONZALEZ, registro nº 37.973-5, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador da Merenda Escolar, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sofia Bonna Boschetti Barbosa, no período de 08 a 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO CARNAVAL SOLIDÁRIO – SANTOS 2024



A Comissão Coordenadora do evento Carnaval Solidário – Santos 2024, em atendimento ao artigo 10º do Regulamento, faz publicar a relação das entidades habilitadas para participarem do sorteio de localização que acontecerá no dia **17 de janeiro**, às **10:00 horas**, na sede do Fundo Social de Solidariedade, Av. Conselheiro Nébias, 388- Encruzilhada.

Entidades

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE
2. Associação Expressão de Vida
3. Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge
4. Casa Vó Benedita
5. Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
6. Cruzada das Senhoras Católicas
7. Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza
8. Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX
9. ONG Sem Fronteiras
10. Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno"

COMISSÃO COORDENADORA
CARNAVAL SOLIDÁRIO – SANTOS 2024

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - SE-

SERP

PROCESSO Nº 55243/2023-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PRAIAMAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE PVC, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZNO e ZOI, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 255.801,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

45.10.00.3.3.90.30.00

45.10.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS, em 11/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 - SESERP

PROCESSO Nº 55243/2023-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.087/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE PVC, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZNO e ZOI, nos

serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 2: R\$ 76.120,20 (setenta e seis mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

45.10.00.3.3.90.30.00

45.10.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 11/01/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 - SMS
PROCESSO Nº 50057/2023-56.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.365/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOX. 50 MG EV. AMP 10 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DA-

NIEL FERRARI ABRANTES, em 11/01/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - SMS
PROCESSO Nº 48394/2023-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.367/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o visando ao fornecimento de cosméticos: CREME OU LOÇÃO COM UREIA 10%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 11,00 (onze reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DIEGO GILIUS, em 11/01/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 - SMS
PROCESSO Nº 50001/2023-00.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.363/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 1,00 (um real).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LUCIANO DE SOUZA LOPES, em 11/01/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 - SMS

PROCESSO Nº 50001/2023-00.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.363/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXEMPLAR-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CASSIANO RODRIGO CHMIEL, em 11/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 - SMS
PROCESSO Nº 50132/2023-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.397/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos: VASTAREL® MR 35 MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 11/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 - SMS
PROCESSO Nº 50369/2023-79.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.361/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de TESTES DE GASOMETRIA COM CESSÃO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR E 01 (UM) BACKUP EM COMODATO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 155.360,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CÉLIA SIQUEIRA CEZAR, em 11/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2024 - PGM (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2020 - PGM).

PROCESSO Nº 80110/2019-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2020-PGM para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.075.528,32 (um milhão, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Procuradora Geral do Município, RENATA ARRAES LOPES CARDOSO, e pela CONTRATADA, RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, em 03/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2024 - SESEG

PROCESSO Nº 14862/2023-99.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.039/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeiras de escritório), a serem usadas no Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC, da Secretaria Municipal de Segurança.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 32.079,90 (trinta e dois mil, setenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
27.10.00.4.4.90.52.00 .06.181.0101.1900	22133/2023

27.10.00.4.4.90.52.00 .06.182.0106.1046	22135/2023
--	------------

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, VIVIANNE ALEXANDRE PASCHOAL LOPES, em 09/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 68181/2023-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV, nos cursos de Educação Física, Pedagogia, Educação Especial, Psicopedagogia, Artes Visuais, Letras, Matemática, Geografia, Ciências da Religião e História, na forma a distância, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, JOSÉ CARLOS BARBIERI e HAMILTON LUIZ FAVERO, em 11/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 14/2023 - GPM

PROCESSO Nº 36155/2023-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS.

OBJETO: Execução, pela CET-SANTOS, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, de carga, escolar, lotações e dos terminais de passageiros.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela CONVENIADA, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, em 29/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 76/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 63706/2022-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 76/2022 - SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.399.624,20 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.4 0.00.12.361.0020.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 835/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 19/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 17050/2023-50.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação conforme artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA..

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Estados Unidos da Venezuela, nº 56, Ponta da Praia, em Santos/SP, para a instalação, em caráter emergencial, da UME dos Andradas II, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 20 de Dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.361.0020.2169.

NOTA DE EMPENHO Nº 19948/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA OCHA BARLETTA, e pela LOCADORA, JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, em 20/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 29167/2023-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.066/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCIO DEMONTE.

OBJETO: Prestação de serviços de remoção de portas e batentes e confecção de portas em alumínio, com instalação, na UME Auxiliadora da Instrução, no Município de Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 28.633,38 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.30.00 .12.122.0020.2900	20826/2023
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.122.0020.2900	20827/2023

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, MARCIO DEMONTE, em 20/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203-A/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 62582/2023-23.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 007/2023-Secult.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES.

OBJETO: Prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 007/2023-Secult.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 20778/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, em 01/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203-B/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 62581/2023-61.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 007/2023-Secult.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA.

OBJETO: Prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 007/2023-Secult.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 20775/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA, em 01/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203-C/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 65003/2023-31.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 007/2023-Secult.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CHRISTOPHER FAUST PEREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 007/2023-Secult.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 21447/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, CHRISTOPHER FAUST PEREIRA, em 13/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em dezembro de 2023.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
SANDRA PESSOA CACIOLATO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4683-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
VILMA DE PAULA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4684-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
JULIANO ANTONIO CAMPOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4686-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
VITOR MOURA ROMEIRO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4688-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
DANILO DOS SANTOS BONFIM	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4690-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
THIAGO DA CRUZ MARQUES	MÉDICO	S	SMS	4977-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
GABRIEL GORDIANO CASTORINO	MÉDICO	S	SMS	4978-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
GIOVANI FERNANDES GOMES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4980-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
ULISSES BATISTA THADEU SALVADOR	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4981-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
ANA CAROLINA MARTINS MENDES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4982-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4983-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023

JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA MIGUEL	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4984-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
THAIS DE JESUS HOEPERS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4985-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MICHELLE BATISTA DE ARAUJO HOPP	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4986-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MARIA VALDENICE SOUSA CRUZ PROENÇA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4987-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
LILIANA SUESTRA NAJAL DIAS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4988-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
AMÉLIA MARGARETE MORAES DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4989-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
PRISCILA DO VALE VAZ	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4990-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
JÉSSICA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4991-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
RUBIA TAVARES SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4992-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
NOELMA OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4993-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
NATALIA CASANOVA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4994-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MARISE MARIA RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4995-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
UBIRAJARA DE SOUZA VASQUES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4996-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
LUCELIA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4997-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
LEANDRO BARROS MOREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4998-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	4999-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
CAMILA FERES SPINOLA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5000-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023

CELINA NASCIMENTO DE CASTRO MACHADO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5001-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
KEILA CRISTINA BATISTA CAMPOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5002-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
JÚLIA LACERDA NORATO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5003-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
ABNER DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5004-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MARIANNA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5005-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
DRIELI CAROLINE GAONA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5006-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
NATHÁLIA DE ASSIS APOLINÁRIO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5007-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
BRUNO DA SILVA GOIS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5008-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
NÚBIA ROSELI NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5009-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MARIA TERESA GOIS FERNANDES BORGES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5010-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
GUILHERME IANNUZZI	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5011-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
PEDRO HENRIQUE NEVES FAYA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5012-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
FREDERICO AUGUSTO DAMASIO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5013-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
WALDEMIR MACHADO ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5014-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
JULIANA DE ARAUJO PENA	FONOAUDIÓLOGO	P	SMS	5016-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
VICTORIA SILVEIRA GONÇALVES	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	I	SMS	5018-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
STHEFANI ALMEIDA SILVA	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	I	SEDS	5019-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023

DAYANNE SOUZA ARLINDO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5021-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
DIANA BARBOSA MACENA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5022-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
FABIANA OLIVEIRA ESTEVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5023-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
ÉRICA REGINA SILVA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5024-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
JOÃO PEDRO CHAMON DE OLIVEIRA JULIÃO	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	I	SIEDI	5025-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
WELLINGTON LUAN DOS SANTOS ABREU	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	I	SIEDI	5026-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
JOSEVANIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	G	SEDS	5062-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
DIEGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	G	SEDS	5063-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
NICOLAS GABRIEL MATANO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	G	SEDS	5064-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
IVAN CARLOS DE FREITAS RODRIGUES	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	G	SEDS	5065-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
BRUNA OLIVENCIA GARCIA	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	G	SMS	5086-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
HÉRIKA CRISTINA SILVA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5088-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
RAFAEL FERNANDO GONTIJO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5090-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
LUCIANA TORRES PACHECO GUIMARÃES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5095-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
DIEILA PEIXINHO MEJIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5096-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
TALISSA DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5097-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023

ANA MARIA PEREZ CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	G	SMS	5098-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
BARBARA HELENA BARBOSA RIBAS	MÉDICO	S	SMS	5106-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
BÁRBARA VENCEL PAULINO DE AGUIAR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P	SEDS	5109-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
MARIANA FÓRNOS DA SILVA SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P	SEDS	5110-P-DEGEPAT/2023	01/12/2023
GEOVANNA SANTOS GUIMARÃES	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	L	SMS	5185-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ROSSI VAN JOSÉ LAZARINE LOPES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5189-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
DIMAS DONIZETI FACIOLI JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5190-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
AMANDA DOMINGUES MORAES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5191-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
PHELIPE DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5193-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
MARIANELA CARDENAS TERRON	MÉDICO	S	SMS	5196-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
KAUE DE CARVALHO MOURA	MÉDICO	S	SMS	5197-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
DEOCLECIA RODRIGUES RUAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5199-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
MARIA ANGELA CIRILO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5202-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
MARINETE TOLEDO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5203-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
AGATA EDUARDA CAVALCANTI SILVA	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	L	SMS	5291-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LARISSA GOMES DA SILVA	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	L	SMS	5292-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023

THAYNA DUARTE DA SILVA	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	L	SMS	5293-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ALEX BRUNO SOUZA CARDOSO	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	L	SMS	5294-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
INGRID JANAINÉ RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5303-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
AMANDA MARTINS DOS SANTOS GIRAUD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5304-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ROSIMERE MARCANDALLI LEITE DE FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5305-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
TALITA DOS SANTOS SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5306-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ANDRÉ LUCAS SIMÕES PASTOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5307-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
VITORIA CAROLINO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5308-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
DHARA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5309-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
MANUELLE RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5310-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
KARINA ALVES MORALLES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5311-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
JOCELIA RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5312-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
RENATA SANTOS FALCÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5313-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ÉRICA SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5314-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
JENIFFER CAVALCANTE DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5315-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
PATRICIA CARLA GARBE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5316-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023

LUCIANA VALENTIM DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5317-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ÉRIKA PRISCILLA DOS SANTOS FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5318-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA MENDONÇA	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5321-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
PATRICIA DE MORAIS FREIRES	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5322-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
FRANCISCO CARLOS DALMAS FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5323-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ANA LUIZA DA COSTA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5357-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
SHERON DE LIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5358-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
SUELEN CRISTIANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5359-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
GABRIELLY ARAUJO SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5360-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
CLARA PEREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5361-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ANA CAROLINA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	536-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5363-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
DANIELE MUELLER SERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5364-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
VANESSA MARQUES TEIXEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5365-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
THIEGO DONIZETE JESUS DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5366-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5367-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023

TAMIRES AMARANTE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5368-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
FERNANDA DE FREITAS BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5369-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ANA BEATRIZ SANTOS DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5370-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
CARLOS EDUARDO DA SILVA MASCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5371-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
EDUARDO DOS SANTOS AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5372-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
CARLA SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5373-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5374-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ANA CAROLINA NEVES PERES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5375-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LUIS ANTONIO NOGUEIRA DINIZ JOAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5376-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5377-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LUCY ANNE MACEDO LEONARDO CID SANMAMED	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5377-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LETICIA LUCENA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5378-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LIANDRA GABRIELLI LIMA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5380-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
KETLEN ARAUJO DE LIMA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5381-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5382-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
SIMONE ALVES BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5383-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023

CREUVÂNIA CALIXTO ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5384-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
KELLY CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5385-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5386-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
RAPHAEL MARLON DAMASCENO AMADOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5387-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
RONEIDE TACIANA SILVA DE AGUIAR BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5388-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
GILDEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5389-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
VANESSA FERNANDA TUPINÁ DE MATOS FERREIRA	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	I	SEDURB	5412-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LUCAS OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5415-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
JULIA SILVA FERRAZ VILLELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L	SMS	5416-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
NATHALY GAMA NOGUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	5418-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
GIOVANNA BARCALLA SILVA	MÉDICO	S	SMS	5430-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO	MÉDICO	S	SMS	5431-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
VINICIUS LÚCIO DE BARROS	MÉDICO	S	SMS	5432-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
MAX DA COSTA RIBEIRO	MÉDICO	S	SMS	5433-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
JOSIANE BRAGA SCARPA	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5491-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023

ENDI GOULART MAESTRI	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5492-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
LUCIANA TANAKA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5493-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
CRISTIANE LEAL MENDES BICUDO	CIRURGIÃO DENTISTA	S	SMS	5494-P-DEGEPAT/2023	15/12/2023
TOTAL	143				

NOMEAÇÕES POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR ADJUNTO II	46
MÉDICO	9
FONOAUDIÓLOGO	1
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	3
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	5
CIRURGIÃO DENTISTA	8
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54
TOTAL	143

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA	QUANTIDADE
SEDUC	46

SMS	87
SEDS	7
SIEDI	2
SEDURB	1
TOTAL	143

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
DEZEMBRO/2023	11147	191	42	40	5

PORTARIA Nº 394-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 19 de dezembro de 2023, a Sra. ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS, registro nº 50.142-9, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 411-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARIO GOMES DOS SANTOS, registro nº 37.816-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla / Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcio Eduardo da Silva, no período de 21 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 413-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO RICARDO AMIEIRO SILVA, registro nº 34.848-2, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Clayton da Costa Cardoso, no período de 28 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 415-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Portaria nº 2041-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH registro nº. 35.066-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Alocação de Pessoal - Educação, Coordenadoria Administrativa - Educação, Departamento de Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 416-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Sra. SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS,

registro nº. 26.563-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Alocação de Pessoal - Educação, Coordenadoria Administrativa - Educação, Departamento de Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 417-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 05 de janeiro de 2024, a Portaria nº 4909-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. MARCIO ALEXANDRE SOARES, registro nº. 36.051-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial - Esportes, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 418-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de janeiro de 2024, a Sra. ELLEN MOREIRA FOLHA, registro nº. 17.951-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial - Esportes, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 419-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Portaria nº 2185-P-DEGEP/2014, através da qual o Sr. RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES, registro nº 28.686-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 420-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Sra. JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH, registro nº. 35.066-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 421-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOAO CARLOS DE ALMEIDA, registro nº 21.377-7, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Paisagismo, Coordenadoria de Paisagismo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Celio Luiz Barbosa, no período 09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 423-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de janeiro de 2024, a Sra. CRISTIANNE DE FREITAS CORDEIRO, registro nº 36.768-0, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Preservação de Monumentos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 424-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SORAIA ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 30.231-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gumercindo Feijo dos Santos Filho, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 425-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. HELOISA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES, registro nº 31.486-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em**

substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Batista dos Santos, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 433-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE MARIO FERREIRA MARTINS, registro nº 35.293-0, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. David Elias de Assuncao, no período 02 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 435-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE BATISTA DE OLIVEIRA, registro nº 29.569-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade de Saúde da Família da Alemoa/Chico de Paula, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Carla Affonso Mardureira Santos, no período de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 438-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANE FREIRE SANTANA, registro nº 32.641-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lenise Macedo Costa da Silva Lima, no período de 02 a 21 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 439-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RONALDO EMILIO DAS VIRGENS SANTOS, registro nº 36.217-8, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Jose Carlos Martins, no período de 30 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 440-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 33.477-1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parque e De-

fesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Leandro Carlos Ferreira, no período de 10 a 27 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 441-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, registro nº 26.847-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Juliana Freitas Aguiar Pires, no período de 12 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 442-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIRLENE SANTOS DE SOUZA, registro nº 25.447-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Ambulatório do Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Livia Rother Ruiz, no período de 17 a 30 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 443-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 26.134-7, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Análise e Empenho, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Mayara Bessa Cappello, no período de 01 de fevereiro a 18 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 396-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 08 de janeiro de 2024, o Sr. HAMILTON BARBOSA BRAGA, registro nº 29.312-6, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 397-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 21 de novembro de 2023, a Sra. SILVANA ROSSI NOGUEIRA, registro nº 24.889-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº201389/2024-03 - RACHEL CRISTINA RUIVO CARAZZATTO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2831455 A PARTIR DE 05/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº201286/2024-62 - MARCELA BASTOS GALVÃO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3100486 A PARTIR DE 04/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº201130/2024-63 - ORLANDO NUNES GONCALVES NETO 43942926890 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3061680 A PARTIR DE 04/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº201118/2024-68 - FELIPE FIGUEIREDO XAVIER DE OLIVEIRA GASPAS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3065398 A PARTIR DE 04/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº200723/2024-30 - RICARDO GUIMARÃES HOURNEAUX DE MOURA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2537270 A PARTIR DE 04/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº200326/2024-40 - LUIZ FERNANDO GUIMARAES FRANCO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1861484 A PARTIR DE 04/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº306518/2023-60 - VANESSA GANANCA MENDES 29548319870 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2964856 A PARTIR DE 08/12/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305970/2023-22 - ECUABRAS - FABRICACAO, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2617624 A PARTIR DE 08/12/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305703/2023-46 - EDITH GOMES PINTO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº546519 A PARTIR DE 07/12/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305364/2023-52 - ASSOCIACAO MUTUA DOS AJUDANTES E DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2632829 A PARTIR DE 05/12/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS

SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº303999/2023-33 - PAMELLA DALINE FONSECA RODRIGUES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2956738 A PARTIR DE 01/12/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº303986/2023-91 - FF TECHNOLOGY LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3097670 A PARTIR DE 01/12/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº301973/2023-79 - CLINICA MEDICA VICCECHI LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3076167 A PARTIR DE 27/11/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº296473/2023-53 - CAMILA CAMARGO MARCIGLIO SCHIESTL - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3021798 A PARTIR DE 07/11/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº295356/2023-54 - ANTONIO C. AMBRUST - ESTACIONAMENTO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3121685 A PARTIR DE 01/11/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº292664/2023-18 - GLAM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2791155 A PARTIR DE 26/10/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº292525/2023-11 - TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1985742 A PARTIR DE 26/10/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288627/2023-70 - A L R TECNOLOGIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3043093 A PARTIR DE 11/10/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288286/2023-51 - CONDOMÍNIO LITORAL NORTE - EDIFÍCIO ILHA BELA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1556692 A PARTIR DE 11/10/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 306045/2023-18 - RONALDO ALBUQUERQUE BLANCO - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 203293/2024-07 - RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2025.

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 314335/2023-45 - VERA LUCIA MARTINS - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 313749/2023-01 - FUAD MIGUEL ELIAS - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 309948/2023-15 - JOSE DE JESUS - Indeferido, por possuir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda familiar e rendimento de aplicações financeiras e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 283730/2023-41 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 .

Processo nº 283718/2023-46 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 .

Processo nº 283706/2023-67 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 .

Processo nº 283527/2023-48 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido, face ao não cumprimento da intimação nº 05491.

Processo nº 283526/2023-85 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 .

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 203726/2024-34 - AIR NET COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 635518/2024

Processo nº 203369/2024-69 - RHEBECA CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Expedida a certidão número 635169/2024

Processo nº 203325/2024-93 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA - Nada a atender. Certidão atendida pelo processo 203267/2024-99.

Processo nº 203267/2024-99 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA - Expedida a certidão número 635065/2024

Processo nº 202777/2024-30 - RENTAL RETROS LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 634570/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 203102/2024-07 - KLP CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Expedida a certidão número 634903/2024

Processo nº 202900/2024-02 - CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO - Expedida a certidão número 634697/2024

Processo nº 202431/2024-03 - STRONGHOLD

INFRA INVESTMENTS LTDA - Expedida a certidão número 634216/2024

Processo nº 201385/2024-44 - MORADA EM SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 633173/2024

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 200212/2024-91 - RICARDO DE OLIVEIRA GOMES FILHO. Restitua-se a importância de R\$ 231,06 (duzentos e trinta e um reais e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 311995/2023-38 - SOLANGE APARECIDA SCHOEFFEL. Indeferido, pela não apresentação de documentos que comprovem o pagamento em duplicidade.

Processo nº 311874/2023-13 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS. Restitua-se a importância de R\$ 2.772,66 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 311677/2023-12 - KP6 S+DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO. Restitua-se a importância de R\$ 2.614,15 (dois mil, seiscentos e catorze reais e quinze centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 253039/2023-15 - KHADIGE YOUSSEF ARABI. Revogamos o despacho de 03/01/2024 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 2.629,71 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 202734/2024-27 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMARCA DE SANTOS) - Autorizamos o cancelamento da guia 8329608, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 202727/2024-61 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMARCA DE SANTOS) - Autorizamos o cancelamento da guia 8404291, conforme manifestação fiscal

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 309291/2023-22 - BANCO BRADESCO S.A. Autorizamos a compensação da importância de R\$ 184,75 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 203602/2024-21 - PORT PARTS BRASIL LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.01.2024

Processos nº 80.664/2023-78 - **Uniter Administração de Bens Ltda**, 80.667/2023-66, 80.668/2023-29 - **MSC Mediterranean Logística Ltda**, 80.883/2023-10 - **Alvamar Participações e Gestão de Bens Próprios Ltda**: Sim na forma da lei, a partir do exercício de 2024; 40.662/2022-56 - **Colégio Ômega I**: Retificamos parcialmente o despacho de 07.12.2022 para constar: "Sim quanto ao IPTU, para o exercício de 2022"; 4.432/2023-13 - **Vanderlei Martins José**: Indeferido uma vez que os lançamentos estão corretos, considerando que os PA's existentes quanto a regularização da me-tragens ainda não foram concluídos; 6.165/2023-18 - **Elias de Oliveira Leitão**: Restitua-se a importância de R\$ 817,19 (oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 14.152/2023-13 - **Jabaquara Atlético Clube**: Assunto sendo solucionado pelo PA 78.182/2023-94; 64.621/2023-54 - **Ferry Boat - Loja de Conveniência Ltda**: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 66.677/2023; 75.163/2023-33 - **Modal Gestão & Resultados Ltda**: Autorizamos a compensação dos valores pagos em duplicidade no lançamento 26.012.004.002 (AR 13.027/2023) para quitar as parcelas 3,4 e 5 de lançamento 26.012.004.007 (AR 13.032/2023); 77.307/2023-22 - **Clinica Gotfryd Serviços Hospitalares Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS; 77.578/2023-60 - **Maria Virginia de Lima Góis**: Anulamos os débitos referentes a IDA 10.737/2022; 78.611/2023-79 - **Deborah de Souza Franco**: Nada há que atender. A área informada na matrícula não inclui a área comum; 635/2024-30 - **Marcelo Pagetti Estacionamento - Me**: Revogamos o despacho do P.A. nº 39.508/2022-69 para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir de 09.10.2017"; 1.007/2024-62 - **Roberto Garcia**: Revogamos o despacho do P.D. nº 285.210/2022-00 (498.415) para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir do exercício de 2015"; 1.108/2024-70 - **Lohayne Edwiges de Oliveira Magalhães**: Anulamos os débitos referentes a IDA 59.133/2023.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.01.2024

Processos nº 69.425/2023-01 - **Miguel Gustavo Salvia Baiada**: Autorizamos a retificação da guia de ITBI nº 8002/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 1.119/2024-96 - **Aliete Lourenço de Al-**

meida Aires: Autorizamos a baixa da parcela 09 do AR 88.872/2023 referente ao lançamento nº 57.040.005.007.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 203476/2024-79. AMEFAC CONSTRUÇOES LTDA. 27.399.610/0001-66, IM nº 273.079-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 202916/2024-34. ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA.. 26.935.196/0001-08, IM nº 272.110-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

203160/2024-03 - VANESSA GONCALVES ACIOLY LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

203154/2024-01 - NEW PORT LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

203115/2024-41 - GELMO ALMEIDA DOS SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

203080/2024-68 - LUNARDI SOUZA ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

203055/2024-11 - MORBERT ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

203040/2024-43 - T M SEGURANCA DOS ALIMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

203018/2024-94 - AMANCIO FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

203007/2024-78 - MARCEL DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência.

PROC. 202.977/2024-29 - SESAB'S / SERENO & SABINO - SOLUCOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 202.855/2024-41 - 4 X 8 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 202.845/2024-98 - 53.187.669 PIETRO FALBO BUONGERMINO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

PROC. 202.743/2024-18 - 53.177.337 MAURICIO

DOS SANTOS BRAGA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

PROC. 202.972/2024-13 - PAULO CESAR TRIGO FERNANDES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 202.910/2024-58 - MATHEUS PASSOS DAMASCENO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 202.853/2024-16 - Marino Moreira Alves - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL 006/2024

EDITAL DE PEDIDOS DEFERIDOS PARA LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE

O MUNICÍPIO DE SANTOS-SP, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público os pedidos DEFERIDOS de cadastramento para as licenças de comércio ambulante, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO publicado no Diário Oficial do Município, no dia 26/09/2023 para instalações de atividades lucrativas para a região da Zona Noroeste, Morros e Caruara, com observância na Lei Complementar Municipal NO 1189/2023 e Decreto nº10051/2023.

NOME

Adriana de Souza Xavier Bezerra
Adelaide Matte
Adriano Silveira Santos
Alesandra Santos de Andrade Silva
Alexandre Martins da Silva
Alice Alves Aguiar e Aguiar
Aline Mamede dos Santos
Allan Rodrigo Duarte Campos
Ana Carolina Atanes Pereira
Ana Lúcia Rodrigues de Oliveira
Ana Paula da Silva Passos
Ana Paula Duarte Loiro
Andressa Correia Nunes
Barbara Fernandes Peron
Bárbara Maria Ferreira Nunes
Breno Ricardo Soares Bueno
Bruna Lourenço dos Santos
Bruno Roger da Costa Souza
Claudio Luiz Carvalho dos Santos

Cristina Ferreira da Silva
Daniel de Oliveira Santos
Daniel Marques Carvalho
Danilo Leite do Santos
Denison do Carmo
Denizia Aparecida de Lima
Eder Tavares da Costa
Edgar Godoy
Edgard Pereira de Lima
Edna Pereira de Azevedo
Eduarda dos Santos Silva
Eliana Lopes de Moura Silva
Eliana Silva dos Santos Lima
Eliane Macedo de Oliveira
Elton Barros Souza Silva
Evanildo Teixeira do Nascimento
Fabiana da Costa Ruiz
Fabiana da Hora Santana
Fernanda Barbosa Freire
Flavia Dias de Oliveira
Flaviane Ferreira dos Reis
Frederico Costa Pessoa
Gabriela Alves Carneiro
Gelson Matias Barbosa
Geovanna Cruz dos Santos
Gilberlane Felix de Lima
Gilvan Ramos da Silva
Haroldo Sebastião dos Santos
Ildimar Crescencio de Jesus
Ingrid Feitosa Nascimento
Irapuan Francisco Chaves
Iris Aline Tadeu Barbosa Herzog
Janeline Keila Rodrigues da Silva
Jéssica Dantas Leal
Jéssica do Carmo Morete
João Carlos de Souza
João Ribeiro da Silva Filho
Joelma Souza Santos
Josafa Santos de Souza
José Batista de Jesus Cruz
José Claudio Ferreira de Andrade
José de Sousa Figueira
José Lima Pereira
José Nunes de Resende
José Ricardo Evangelista
Josefa Mércia Santos
Josilene Gonçalves Batista
Jurema Nascimento da Silva
Juscelino Damasceno Soares
Karina de Almeida Guedes
Katia Araújo Fraga
Leandro de Sousa Flores
Lewis Sunday
Maick Andrade de Lima
Marciano Rezende dos Santos
Marcilene Rodrigues Santos
Márcio José dos Santos
Marcos Correia Silva
Maria Aparecida Dourado

Maria Claudia Almeida de Senzi
 Maria Cristina de Lima
 Maria das Graças Oliveira da Silva
 Maria de Fatima Ferreira
 Maria Quiteria Rodrigues
 Maria Rosilda da Silva Dantas
 Maria Tereza Couraceiro
 Maria Vanuza da Silva
 Mariana Maniçoba da Silva
 Marilzu Bispo dos Santos
 Marina de Ornelas Santana Lima
 Matheus Silveira Santos
 Micaellen Flavia dos Santos
 Michelle Mangueira Santos
 Mucio Guedes Pereira
 Otávia Oliveira Cespedes
 Patrícia Helena Vaz
 Paulo Rogerio Gomes Ferreira
 Priscila da Silva Gomes
 Roberta de Godoy Duvaresch
 Rosana Meneses
 Rosangela Mateus Mendes
 Roseli Aparecida Antonio
 Roseli Araújo da Silva
 Sergio Luiz Cavalcante
 Sérgio Ricardo do Carmo
 Silvia Helena Pinto Barbosa
 Simone Aparecida Soares Ramos
 Suelen Aparecida Cunha Fernandes
 Suelen Costa da Silva
 Thamirys di Franco Henrique
 Vera Aparecida de Araújo
 Verônica Ferreira Soares
 Vinícius Torquato Carvalho Vassão
 Vitor Isaac Bernardes da Silva
 Viviane dos Santos Silva
 Wellington Almeida de Freitas

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 07/2024 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56846 em nome de RENAN SELLMER DE OLIVEIRA, CNPJ 27.091.595/0001-94, Rua Espírito Santo, 99.

Data da lavratura: 26/12/2023

Descrição da infração: Descumpriu em reincidência a intimação nº 178566-B que determinou o encerramento das atividades no local às 22h por não possui licença para funcionamento em horário especial.

Infração: Artigo 438 III e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II e 614 da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024
DEFEMP/SEFIN

A chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias torna público para todos os efeitos legais, que fica notificado, na forma do art. 7º, inciso VI da L.C. 306/98, o Sr. AUGUSTO SOUZA LISBOA, permissionário da banca de jornal, I.M. nº 005.114-3, localizada na avenida Doutor Epitácio Pessoa, esquina com a av. Coronel Joaquim Montenegro, a observar o horário de funcionamento da banca, assim como providenciar a limpeza e eventuais reparos ao equipamento.

O não cumprimento da presente notificação, em um prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da sua publicação, acarretará a cassação da licença de funcionamento, e a consequente remoção da banca pelos órgãos municipais competentes, ficando estes isentos de qualquer responsabilidade por eventuais avarias causadas no bem, arcando ainda o permissionário com as despesas decorrentes da remoção, conforme rege o parágrafo 3º, art. 9º da L.C. 306/98.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 071423/2023-19 Deferido pedido de Recadastramento para Adeildo Gomes da Silva inscrito no CNPJ 15.730.488/0001-80, Insc. Municipal 260.544-5, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 12/01/2024.

P.A. 079764/2023-15 – VALDO DE ASSIS - ME – INDEFERIDO pedido por falta de amparo.

P.A.060123/2023-13 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR - DEFERIDO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME REQUERIDO PARA TRAILER. EM 11/01/2024.

P.A.077030/2023-19 - ELUX S.S EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS - Prejudicado, tendo em vista o tempo decorrido em: 08/01/2024.

P.A.078522/2023-41 - Lucas Fernandes da Silva - Revogo a decisão de 26/12/2023, para prejudicar o presente processo, pois o pedido tramitou através do PA 293096/2023-64 em: 08/01/2024.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 01/2024

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula do imóvel, devidamente atualizada, num prazo de 15 (quinze) dias úteis, para verificação.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
078567/2023-89	PATRÍCIA CARLA RIBEIRO BOTELHO
078571/2023-56	PATRÍCIA CARLA RIBEIRO BOTELHO

ÍTALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 200575/2024-44 - P.D. nº 632358 - PATRICIA NEVES DA SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 200344/2024-21 - P.D. nº 632122 - MARIA JACINTO DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/12/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 200103/2024-55 - P.D. nº 631880 - PAULA SCHAFER SERRA MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/01/2024 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 312267/2023-16 - P.D. nº 629459 - VANESSA APARECIDA BARRETO DE SOUZA - Revogo o despacho publicado em 21/12/2023, no PAD 294441/2023-96 # 611492, para constar: DEFERIDO o

afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/10/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308150/2023-65 - P.D. nº 625294 - GERALDO DE FREITAS CERREJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/12/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301933/2023-54 - P.D. nº 618994 - FABIO FERREIRA DE MELO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301783/2023-33 - P.D. nº 618844 - MAGDA SIRLEY BRILHANTE DA SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301035/2023-79 - P.D. nº 618085 - JOSEFA SILVA DOS SANTOS - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300913/2023-10 - P.D. nº 617960 - ANDREA FERNANDES DA SILVA ANDRADE - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300421/2023-15 - P.D. nº 617468 - ROSIENE FIGUEIREDO FORMOSO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299932/2023-13 - P.D. nº 616985 - CAROLINA DE FRANCA CONCEICAO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299872/2023-85 - P.D. nº 616925 - DEISE APARECIDA QUITERIA MASTROPAULO A DE ALMEIDA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299434/2023-16 - P.D. nº 616489 - ELAINE NONATO SOUZA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298127/2023-73 - P.D. nº 615179 - JONATA CABRAL PASCOAL SENNE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296476/2023-41 - P.D. nº 613529 - IVANE FERREIRA DOS SANTOS - INDEFERIDO,

nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291655/2023-83 - P.D. nº 608701 - LUCIANA APARECIDA DA LUZ - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284778/2023-11 - P.D. nº 601813 - REGINA CELIA COSTA BRAGANCA MALUZA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281304/2023-82 - P.D. nº 598295 - ENEDINA CRISTINA BERTOLDO DA COSTA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 202614/2024-75 - CAMILA BOMFIM ALVES DE OLIVEIRA - O assunto foi tratado no PA 77617/2023-10.

Processo nº 313231/2023-12 - FYDEL COSTA ALEXANDRE - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 295032/2023-52 - LILIAN GONCALVES LIMA REQUEJO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294974/2023-78 - JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294873/2023-61 - SARLEIDE ANSELMO DOS SANTOS CABRAL - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294868/2023-21 - ANTONIO CLAUDIO VICTORINO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 294836/2023-34 - MARIA DE FATIMA GOMES GUERRA DE ALMEIDA - Autorizo a conver-

são de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294809/2023-61 - CRISTINA RIBEIRO ALVES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294777/2023-77 - RAQUEL DOS SANTOS ROSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294740/2023-67 - VANDELAN DIAS DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294726/2023-36 - WANISE LEITE MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294597/2023-95 - DANUBIA DO NASCIMENTO CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294493/2023-90 - MIRIAN BARBOSA SILVA DE SOUSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 294490/2023-00 - TATIANA LARA RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294442/2023-59 - CRISTINA SOUZA REIS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294374/2023-09 - BIANCA SIMOES DE ABREU - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294365/2023-18 - FABIO DE ABREU JOSE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 294352/2023-68 - JARBAS MARTINS DA CRUZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 294224/2023-88 - FABIANA QUEIROZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 294193/2023-56 - LEANDRO FERREIRA SILVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294159/2023-18 - RAQUEL GARCIA MAGALHAES BIONI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294072/2023-31 - UBIRAJARA DA SILVA CAETANO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294052/2023-24 - MARCIA CRISTINA GUILHEN - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293952/2023-08 - MARCIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293942/2023-46 - ANGELA DE SOUSA GOMES JARDIM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293910/2023-50 - SILVIA MARIA GONCALVES HENRIQUE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293851/2023-92 - ALINE DE ARAUJO RIBEIRO GOUVEA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293819/2023-80 - ANA PAULA ADEI HERNANDEZ LARA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293769/2023-11 - ROSANGELA FRANCO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293738/2023-80 - MAUREIN ELAINE DE MAIO CHIANCA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293705/2023-21 - EDITE MARIA DA SILVA FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293678/2023-50 - ROBERTO MOYANO SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293638/2023-35 - GLAUCIA FERNANDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293613/2023-12 - CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293594/2023-61 - MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293560/2023-40 - JAIME YANEZ MARTINS AMADOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293492/2023-91 - CLAUDIA JOSEFA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293486/2023-99 - MARIA CRISTINA SILVA MARINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293393/2023-18 - DENISE MONTEIRO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293389/2023-32 - ADRIENE KERTES MONTEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 293378/2023-16 - CRISTIANE SOARES DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 293367/2023-08 - MARIA REGINA CHAVES MOBRIZI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 293362/2023-86 - ISABEL DE LOURDES FERREIRA FREIRE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293337/2023-39 - MICHELE GONCALVES ACCIOLY HIPOLITO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293304/2023-80 - GLAUCIA REFFI MULERO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293286/2023-08 - ANA CRISTINA MONTEIRO MACEDO PEDROSO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293159/2023-82 - JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293148/2023-66 - MARCELA CARITA NEVES PAIVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293121/2023-18 - JACIARA SANTOS MIGUEL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293097/2023-27 - DANIEL MATIAS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293073/2023-69 - SONIA MARA BRITO CARREGA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 293069/2023-91 - CASSIA YUMI OSHIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293051/2023-26 - MENDELSSON SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293049/2023-84 - CLAUDIA RODRIGUES MONTEIRO BEZERRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293046/2023-96 - DANILO MORATO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293044/2023-61 - LUANA DA SILVA PATRICIO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292991/2023-16 - TATIANA TELES

DE MENEZES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292983/2023-98 - CRISTINA HELENA SANTIAGO DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292977/2023-95 - REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292945/2023-07 - WARLEY BATISTA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 292925/2023-91 - ELVIRA DE VASCONCELOS ALVES RODRIGUES VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292913/2023-11 - IVY LABRE FAGA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292905/2023-84 - ALINE MACHADO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292876/2023-88 - DIORACI FRANCISCO MAZAGAO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292861/2023-19 - DIEGO FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 292850/2023-94 - MONICA COSTA DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 292849/2023-13 - MONICA COSTA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292825/2023-47 - JAN ARNE HELLE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292708/2023-83 - VANESSA DOS SANTOS NEIVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292669/2023-23 - TASSIA QUEIROZ PRADO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292656/2023-81 - ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292621/2023-05 - FABIOLA LOURENCO OTERO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292597/2023-14 - CRISTIANE CAMPOS CORREIA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292534/2023-02 - CLAUDEMIR ESTEVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 292516/2023-12 - CAROLINE LEITE DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292470/2023-13 - LEILA CECILIA DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 292386/2023-17 - JULIO CESAR BERNARDO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292385/2023-46 - SILVANA VALE-

RIA STOCO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292290/2023-31 - PRISCILA MENEZES DE CAMPOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292253/2023-13 - FABIO HENRIQUE PEREIRA CARNEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292251/2023-80 - CLAYTON OLIVEIRA CANTANHEDE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Readaptação

Processo nº 291464/2023-85 P.D. nº 608.510 - ROBERTA HELENA PEREIRA DE MORAES, registro funcional nº 30.625-8 - Readaptação Profissional concluída em 06/12/2023 na função de AGENTE DE PORTARIA.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13001/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13001/2024** - Processo nº 74766/2023-63, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista de desfile, concentração, dispersão e instalações internas do evento "Carnaval 2024", incluindo mão de obra e equipamentos, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **30/01/2024** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **30/01/2024** às 10h30.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, tendo como ponto de partida o Departamento de Serviços Públicos, situado na Rua Andrade Neves, nº 08 - Vila Nova - Santos/SP, e posteriormente serão vistoriados os locais das instalações, conforme Memorial Descritivo - Ane-

xo VII deste Edital, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-8822, com o Engº Carlos Henrique G. F. Neves, ou outro funcionário designado para a mesma finalidade.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 15/01/2024, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13001/2024-Download) , no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165 e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.081/2023 - Processo n.º 20366/2023-00**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lâmpada, luminária, soquete e refletor para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nas unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme a seguir

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL SÃO PAULO SIRA LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	LÂMPADA LED TUBULAR, 9W, 6500K, 0,60M, BIVOLT – (BRANCA FRIA), PARA SOQUETE G13. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	AVANT	8.250	9,48	78.210,00
1.2	LÂMPADA LED TUBULAR, 18W, 6500K, 1,20M, BIVOLT – (BRANCA FRIA), PARA SOQUETE G13. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	AVANT	33.750	11,50	388.125,00
1.3	LÂMPADA LED BULBO, 12W, BIVOLT E-27 – 6000K. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	G-LIGHT	3.750	4,92	18.450,00
1.4	LÂMPADA LED BULBO, 20W, BIVOLT E-27 – 6000K. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	G-LIGHT	3.750	8,52	31.950,00
1.5	LÂMPADA DE LUZ MISTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT, DE 250W/220V, BASE E-40	Unid.	FOR LUX	2.850	21,00	59.850,00

1.6	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/LÂMPADA FLUORESCENTE, 1 X 20W	Unid.	G-LIGHT	2.550	19,00	48.450,00
1.7	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 20W	Unid.	G-LIGHT	2.700	34,00	91.800,00
1.8	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 40W	Unid.	G-LIGHT	3.000	40,00	120.000,00
1.9	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/LÂMPADA FLUORESCENTE, 3 X 40W	Unid.	G-LIGHT	2.400	60,00	144.000,00
1.10	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/LÂMPADA FLUORESCENTE, 4 X 40W	Unid.	G-LIGHT	2.550	70,00	178.500,00
1.11	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO (PRESSÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	REDY	2.550	4,37	11.143,50
1.12	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, À PROVA D'ÁGUA, 50W, BIVOLT, 6000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	HITEC	3.000	40,12	120.360,00
1.13	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, À PROVA D'ÁGUA, 100W, BIVOLT, 6000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	HITEC	3.000	80,03	240.090,00
1.14	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, À PROVA D'ÁGUA, 200W, BIVOLT, 6000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	HITEC	2.550	109,00	277.950,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 1.808.878,50 (um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL SÃO PAULO SIRA LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	LÂMPADA LED TUBULAR, 9W, 6500K, 0,60M, BIVOLT - (BRANCA FRIA), PARA SOQUETE G13. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	AVANT	2.750	9,48	26.070,00
2.2	LÂMPADA LED TUBULAR, 18W, 6500K, 1,20M, BIVOLT - (BRANCA FRIA), PARA SOQUETE G13. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	AVANT	11.250	11,50	129.375,00
2.3	LÂMPADA LED BULBO, 12W, BIVOLT E-27 - 6000K. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	G-LIGHT	1.250	4,92	6.150,00
2.4	LÂMPADA LED BULBO, 20W, BIVOLT E-27 - 6000K. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unid.	G-LIGHT	1.250	8,52	10.650,00
2.5	LÂMPADA DE LUZ MISTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT, DE 250W/220V, BASE E-40	Unid.	FOR LUX	950	21,00	19.950,00
2.6	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/ LÂMPADA FLUORESCENTE, 1 X 20W	Unid.	G-LIGHT	850	19,00	16.150,00
2.7	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/ LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 20W	Unid.	G-LIGHT	900	34,00	30.600,00
2.8	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/ LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 40W	Unid.	G-LIGHT	1.000	40,00	40.000,00
2.9	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/ LÂMPADA FLUORESCENTE, 3 X 40W	Unid.	G-LIGHT	800	60,00	48.000,00
2.10	LUMINÁRIA ALETADA, TIPO CALHA SOBREPOR (PLAFON), P/ LÂMPADA FLUORESCENTE, 4 X 40W	Unid.	G-LIGHT	850	70,00	59.500,00

2.11	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO (PRESSÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	REDY	850	4,37	3.714,50
2.12	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, À PROVA D'ÁGUA, 50W, BIVOLT, 6000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	HITEC	1.000	40,12	40.120,00
2.13	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, À PROVA D'ÁGUA, 100W, BIVOLT, 6000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	HITEC	1.000	80,03	80.030,00
2.14	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, À PROVA D'ÁGUA, 200W, BIVOLT, 6000K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	HITEC	850	109,00	92.650,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 602.959,50 (seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 2.411.838,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica o julgamento da fase de classificação, referente a **Concorrência nº 17.954/2023, Processo nº 57.065/2023-32**, que tem como objeto a Permissão Administrativa de Uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 22,55 m², situada no pavimento térreo do “Teatro Guarany”, localizado na Praça dos Andradas, n.º 100, Centro Histórico, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinada ao funcionamento de uma cafeteria, conforme condições expressas no presente Edital.

CLASSIFICADA: ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

Santos, 12 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações III

SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **DEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, através do Processo n.º 80.646/2023-96, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.066/2023, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRO / COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.111/2023- Processo n.º 57.095/2023-01**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel toalha, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m ² , em bobina medindo 20 cm de largura x 100 m de comprimento, fabricado com fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima 70s., na cor branca, acondicionado em caixa de papelão com 08 rolos em cada caixa, rotulagem contendo: identificação de classe, marca, quantidade, dimensão, nome do fabricante, CNPJ, e-mail e telefone do SAC.	Rolo	40.500	Biopel 100 metros	5,97	241.785,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 241.785,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 02: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m ² , em bobina medindo 20 cm de largura x 100 m de comprimento, fabricado com fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima 70s., na cor branca, acondicionado em caixa de papelão com 08 rolos em cada caixa, rotulagem contendo: identificação de classe, marca, quantidade, dimensão, nome do fabricante, CNPJ, e-mail e telefone do SAC.	Rolo	13.500	Biopel 100 metros	5,97	80.595,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 80.595,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Valor total estimado da despesa: R\$ 322.380,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)

Santos, 12 de janeiro de 2024

**SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRO**

Processo nº 472069 - APROVA SANTOS: Comunique-se o profissional.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **DEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A - Processo nº 67969/2023-21**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.105/2023**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 12 de janeiro de 2024

**ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	R.G.	P.A.	DISPONÍVEL PARA ENTREGA: DIA E HORÁRIO ABAIXO:
AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA	RG.: 9.199.402	PA 65.542/2023-15	15/01/2024, A PARTIR DAS 09 HORAS
CLAUDIA CRISTINA FERRAZ FRAGAS GARCIA	RG. 16.297.025	PA 1.148/2024-94	
ANA MARIA GARCIA MENDES RODRIGUES	RG.: 17.950.444-7	PA 1.204/2024-63	

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

PPP – EXONERADOS

A partir de 2.022 a Prefeitura Municipal de Santos passou como determina Instrução Normativa INSS/PRESS nº 77 de 21 de janeiro de 2.015 – DOU de 22/01/2015 No Art. 266º e nos parágrafos de 7º a 9º, a disponibilizar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário aos servidores públicos.

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, informa aos servidores exonerados listados abaixo, interessados em obter o PPP, faz-se necessário abrir um PA – Processo Administrativo de solicitação de elaboração do PPP no Poupatempo, sito à **Rua João Pessoa, 246 – Centro – Santos**, importante no pedido informar o número de registro, e-mail e telefone contato.

NOME	REGISTRO
HENRY MITIO KIKUTI	37.540-2
RODRIGO SEMENICHIN	38.489-1

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes.

PA 43.679/2023-46 – JACKSON GRAF AFONSO.

PA 68.363/2023-11 – ADILSON REBOUÇAS PEIXOTO.

PA 70.054/2023-11 – SIMONE BETBEDER GOUVEA.

PA 74.770/2023-31 - MARCELO ANDRÉ DE BARROS OLMOS HERNANDEZ.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica e os servidores da Área da Saúde devem apresentar também a Vacina contra Hepatite B.**

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13)3202-4482

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
15.951-7	GILBERTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2024	9:30
15.988-9	MARILU LOPES SANTOS	ARQUITETO	18/01/2024	9:40
15.996-2	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	18/01/2024	9:50
16.005-1	ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2024	10:00
16.121-6	JOILSON DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	18/01/2024	10:10
16.172-9	LISANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ORIENT.ESTAC. REGULAMENTADO	18/01/2024	10:20
16.184-4	ROSICLEIDE DE ALMEIDA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2024	12:00
16.251-1	REGINALDO PAULO GONCALVES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	18/01/2024	12:10
16.265-1	MARIO DA SILVA ANDRADE FILHO	TEC.AUX.DE ADM.	18/01/2024	12:20
16.291-7	GISELA APARECIDA RODRIGUES ALVARES	ENGENHEIRO - PCD	18/01/2024	12:30
16.335-2	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	18/01/2024	12:40
16.351-9	SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2024	14:00

16.354-3	ROSANA PAULA QUARESMA DA SILVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	18/01/2024	14:10
16.360-0	FRANCISMAR PEDRO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	19/01/2024	13:10
16.383-2	SAMUEL MATOS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024	13:20
16.407-9	AIRTON CORREA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024	13:30
16.436-8	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	19/01/2024	13:40
16.677-7	JOSE ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS	AUX.DE BIBLIOTECARIO	19/01/2024	13:50
16.689-2	GILBERTO MARTINS PINTO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024	13:40
16.726-2	JANE RODRIGUES PORTELLA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	19/01/2024	13:50
16.741-1	LAURA LAVORATO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	19/01/2024	14:00
16.879-9	SHIRLEY SIMOES JUNCO	AUX.DE BIBLIOTECARIO	19/01/2024	14:10
16.881-5	ROSANA CHARLEAUX MOREIRA	EDUCADOR DE DESENV. INFANTIL	19/01/2024	14:20
17.110-8	DENISE PINTO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024	12:00
17.164-5	ASTROGILDO DAMASCENO SOARES FILHO	FISCAL DE TRANSITO	19/01/2024	12:10
17.320-3	RITA DE CASSIA FRUTUOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024	12:20
17.394-8	VILMAR PAULA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	19/01/2024	12:30
17.504-2	MARCIO JARDES	TEC.AUX.DE ADM.	19/01/2024	12:40
17.589-3	MARCELO MARIA MARTINS	AUX.DE BIBLIOTECARIO	19/01/2024	9:30
17.667-7	PAULO ANTONIO DA SILVA	GUARDA FERRAMENTAS	19/01/2024	9:40
17.732-9	ROBERTO GONZALEZ DE OLIVEIRA	AUX.DE BIBLIOTECARIO	19/01/2024	9:50

17.765-9	CARLOS EDUARDO AFONSO MOTA	FISCAL DE TRANSITO	19/01/2024	10:00
17.786-5	CLEVIO ALEXANDRE DA ROCHA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	19/01/2024	10:10
17.871-5	LUCIA HELENA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024	9:30
17.885-5	MARCOS LESSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024	9:40
17.886-3	AMADEU DIAS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024	9:50
17.906-9	OSVALDO RICARDO LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024	10:00
17.908-5	MARCELO VALLEJO FACHADA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024	10:10
18.131-3	VERA LUCIA NEGRINHO	DESENHISTA	23/01/2024	13:40
18.280-8	FABIO MOREIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	23/01/2024	13:50

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
E LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015**

**CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 09/01 A 15/01**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	VARANDAS		FRANSUE		EXTRA		PÃO DE AÇUCAR	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	5,99	17,97	8,29	24,87	5,99	17,97	6,99	20,97
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	7,99	35,96	4,49	20,21	6,65	29,93	7,19	32,36
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	6,49	6,49	6,99	6,99	6,49	6,49	6,39	6,39
4	AÇÚCAR	3,00	kg	4,49	13,47	4,49	13,47	4,49	13,47	4,49	13,47
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	4,79	7,19	4,99	7,49	4,49	6,74	5,09	7,64
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	39,90	239,40	39,90	239,40	39,00	234,00	39,90	239,40
7	LEITE	7,50	litro	4,29	32,18	4,59	34,43	4,19	31,43	4,19	31,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	17,90	107,40	16,90	101,40	15,90	95,40	18,90	113,40
9	CAFÉ	0,60	kg	22,98	13,79	31,80	19,08	34,58	20,75	29,58	17,75
10	MANTEIGA	0,75	kg	65,80	49,35	63,80	47,85	62,98	47,24	63,80	47,85
11	BATATA	6,00	kg	8,99	53,94	12,90	77,40	9,99	59,94	11,90	71,40
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	5,99	44,93	5,99	44,93	7,39	55,43	6,99	52,43
13	TOMATE	9,00	kg	11,90	107,10	10,90	98,10	12,90	116,10	13,90	125,10
TOTAL					729,17		735,62		734,89		779,59

Endereços:

Supermercado Varandas: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Pão de Açúcar: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 542 - Aparecida

Supermercado Extra: Dr. Pedro Lessa, nº 1801- Aparecida

Supermercado Fransue: R. Evaristo De Veiga, nº 212- Campo Grande

Elaboração: SEGOV/DEORG/SESOR



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

Processo n.º 067269/2023-17

FELIPE SOUSA VIEIRA – Indefiro o pedido mantendo-se o lançamento fiscal nos termos da manifestação do Dr Custódio que acompanho.

PATRICIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

Onde se lê: ... “ processo N°75044/2023-44 “.

Leia-se: ... “ processo n° 78297/2023-14 “.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI / SEPREF



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convocamos com base no art. 7 do Decreto n° 4.894 de 27 de agosto de 2007, os expositores abaixo relacionados, inscritos na Feira Jardim das Artes, a comparecer, no prazo de 10 dias, à Coor-

denadoria de Museus e Galerias (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, andar térreo, Vila Mathias) para apresentar justificativa para o não cumprimento do disposto no art. 11, inciso VI do referido decreto.

O não comparecimento sujeitará o expositor as penalidades previstas no art. 13 do Regulamento da Feira Jardim das Artes.

Nome do Expositor :
FELIPE SOLIA LEITE
FLAVIO CERAMICO STEFFEN
KARLA LUCATELLI DUARTE
LUCIO ZORRILLA VILAR
MARIO SERGIO FERREIRA
FRANKLIN TAMIN TUMANI
RICARDO MARTINS

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Convocamos com base no Art. 6º do Decreto n° 5.486 de 07 de Janeiro de 2010, o expositor PAULO MARCOS BARONE, inscrito na Feira de Antiguidades – Praça Rotary, a comparecer à Coordenadoria de Museus e Galerias, no prazo de 10 dias, para apresentar justificativa para o não cumprimento do Art. 10, inciso V do Regulamento da Feira de Antiguidades.

O não comparecimento sujeitará o expositor a penalidade prevista no Art. 10, § 1.º do referido Regulamento.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

**RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO N° 158/2023 –
SEDUC**
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 2
DE JANEIRO DE 2024**

Onde se lê:

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Interna

de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024, das 9h30 às 11h30, no Núcleo de Educação para a Paz (NEP), da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

Leia-se:

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024, das 14h30 às 16h30, na sala de Reuniões da Supervisão de Ensino, da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/01/2024

Processo nº 17.437/2023-70 – CYNTHIA ROSA MOTA MARTINHO BARBOZA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0016/2024 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 77.809/2023-81 – NH10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - LOJA 03: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 66.381/2023-13 – MUNDO CLEAN RECICLAGEM LTDA ME: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais.

Processo nº 73.235/2023-71 – LIGUEOLEO COMERCIO DE RESIDUOS LTDA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de re-

síduos oleosos - óleo comestível pós uso, considerados como resíduo especial na Lei Complementar nº 952/2016, aos grandes geradores comerciais e domésticos.

Processo nº 73.232/2023-83 – RAFAELL CARDOSO DE MENEZES: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos oleosos, considerados como resíduo especial na Lei Complementar nº 952/2016, aos grandes geradores comerciais e domésticos.

Processo nº 73.227/2023-43 – MARCELO GONÇALVES SILVA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos oleosos - óleo comestível pós uso, considerados como resíduo especial na Lei Complementar nº 952/2016, aos grandes geradores comerciais e domésticos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/01/2024

Processo nº 66.942/2023-39 – COOP. DE TRABALHO DE CATADORES DE MAT.RECICL. EM BENEF. À NATUREZA-COOPERNATUREZA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais e domésticos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/2024

Processo nº 79.107/2023-12 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0003/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 78.763/2023-17 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0005/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 78.299/2023-31 – SANTISTA PROJETOS E REFORMAS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0006/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.429/2023-97 – MARCO AURÉLIO RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0017/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 69.883/2023-88 – LEONARDO PINHEIRO NARDELLA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 76.625/2023-11 – CONSTRUTORA CREDBENS LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 9.458/2023-94 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 75.855/2023-27 – ROBISON PINHEIRO MATEUS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 73.612/2023-54 – RESIDENCIAL DONA MARIA AUGUSTA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 76.305/2023-61 – MTCBF ESCOLA VERDE EIRELI ME: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 71.971/2023-86 – SAMUEL DE FREITAS SIQUEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 73.875/2023-63 – LUCAS HENRIQUE CUNHA TENÓRIO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 69.690/2023-54 – GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

ciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 31.588/2022-12 – BITOLIZ CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.812/2023-47 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.016/2023-51 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO E SEGURANÇA DE
EDIFICAÇÕES**

Processo nº 472069 - APROVA SANTOS: Comunique-se o profissional



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2023 SECRETARIA DE SEGURANÇA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL PARA OS MORROS DE SANTOS E ÁREAS SOB INFLUÊNCIA DE RISCOS NATURAIS E HUMANOS - PPDC 2023 / 2024 REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10.262, PUBLICADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, Secretário de Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, atualiza os nomes dos servidores municí-

pais participantes do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, conforme a relação indicada no Anexo I desta Portaria:

Servidores Excluídos do PPDC:

DESERP:

Registro Nome

Reg. 34.721-1

Olavo de Souza Junior

Reg. 16.747-8

Jonatas Roberto Costa

SESEG:

Registro

Nome

33.377-3

Lucas Paixão Reis

33.763-4

David Pereira Andrade

Servidores Incluídos no PPDC:

SESEG:

Registro Nome

Reg. 37.608-7

Gildemberg Nascimento Freitas

Reg. 37.775-4

Luís Carlos Paixão Reis

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/01/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia / José Menino (UBS-P/JM) – Endereço: Rua Ceará, nº 11 – Pompéia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-4414

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/01/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida (UBS-APA) – Endereço: Avenida Pedro Lessa, nº 1728 – Aparecida, permanecerá fechada no ho-

rário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3231-6548.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/01/2024 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Embaré (UBS - EMB) – Endereço: Praça Coronel Fernandes Prestes, s/n – Embaré, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3228-3632

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/01/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias (UBS – CN) – Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 457 – Paquetá, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal

de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3512

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/01/2024 (quarta-feira), a Unidade Saúde da Família da Vila Nova (USF VN/ID) – Endereço: Praça Iguatemi Martins, 29/36 – Vila Nova, permanecerá fechada no horário das 14h00 às 16h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3998

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/01/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Vila Mathias (UBS-VM) – Endereço: Rua Xavier Pinheiro, 284 - Encruzilhada, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-4290.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/01/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Piratininga (USF-PIRATININGA) – Endereço: Praça João de Moraes Chaves, s/nº – Piratininga, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3223-4318.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/01/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Bom

Retiro (USF-BRET) – Endereço: Rua João Fracaroli, s/n – Bom Retiro, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 11h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-7669.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/01/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Castelo (USF-CASTELO) – Endereço Rua Francisco de Barros Mello, 184, Castelo, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-5985

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

Processo nº 203838/2024-68 - CONTROL QUALITY INSPECOES,ANALISES E SERVICOS LTDA . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ECONÔMICA PETICIONADA É ISENTA DE LS, POIS NÃO CONSTA NO ANEXO I DA PORTARIA CVS-11/2023.

Processo nº 203596/2024-21 - CORALLO SUD COSMETICOS LTDA ME . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE ECONÔMICA PETICIONADA, SEM FRACIONAMENTO DE PRODUTOS PARA REVENDER, É ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA CVS-11/2023.

Processo nº 203576/2024-13 - ELITE ATHLETES IMPORT AND EXPORT LTDA . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Ramo de atividade CNAE 4763-6/02 é isento de licença sanitária

Processo nº 203569/2024-58 - MPI COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA. . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE ECONÔMICA PETICIONADA É ISENTA DE LS, NÃO HAVENDO FRACIONAMENTO DE PRODUTOS PARA REVENDER, CONFORME PORTARIA CVS-11/2023.

Processo nº 203450/2024-85 - MICHELLE MARTINS GOMES . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Tendo em vista não existir mais enquadramento na portaria CVS no. 11/2023, fica assim o

interessado DISPENSADO de licença sanitária.

Processo nº 202367/2024-06 - NELSON AUGUSTO PICADO PITTA . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não foram anexados os laudos do RX (levantamento radiométrico e plano de radioproteção)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010 /2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. ROQUE OLYNTHO FERREIRA, registro nº 16.492-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL II, Nível H, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, resolve designar o Sr. DANILO BRAZ SANTOS SILVA, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento do servidor Thiago Tibiriçá, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 10 de janeiro de 2024.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PROCESSO N.º 074560/2023-98

Servidor(a): Roque Olyntho Ferreira

Registro nº: nº 16.492-1

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 01/12/2023, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 08 de janeiro de 2024.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

DIA 19/02/2024 – 14h00min.

● ANDREA TEREZINHA BOMBARDI CAMPRE-
GUER – REG. 25.853-3

DIA 19/02/2024 – 14h15min.

● DOUGLAS DE NEGREIROS VICENTE – REG.
19.635-2

DIA 19/02/2024 – 14h30min.

● ALZIRA JORGE DE JESUS SANTOS – REG.
18.226-1

DIA 20/02/2024 – 9h00min.

● SANDRA APARECIDA ALVES E SILVA – REG.
21.275-3

DIA 20/02/2024 – 9h15min.

● PAULO CÉSAR DE SOUZA – REG. 14.576-3

DIA 20/02/2024 – 9h30min.

● CLAUDIA MARIA STEFANO – REG. 20.569-0

DIA 21/02/2024 – 14h00min.

● EUNIDES DELFINO SILVA DOS SANTOS – REG.
13.490-8

DIA 21/02/2024 – 14h30min.

- DELMA SOARES DOS REIS – REG. 14.520-1

DIA 21/02/2024 – 14h45min.

- SÍLVIO ALVES DE ALMEIDA – REG. 13.618-4

DIA 23/02/2024 – 9h00min.

- JENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS – REG. 20.542-7

DIA 23/02/2024 – 9h15min.

- MARIA LUCIA TEIXEIRA – REG. 19.869-7

DIA 23/02/2024 – 9h30min.

- SÔNIA SANTOS LIMA – REG. 16.304-8

DIA 26/02/2024 – 14h00min.

- ALMIR LOPES – REG. 15.108-4

DIA 26/02/2024 – 14h15min.

- REINALDO SYRDAHL SOLER – REG. 20.855-3

DIA 26/02/2024 – 14h30min.

- IVANA CRISTINA SANTOS SILVA – REG. 22.976-5

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DESERP / SESERP – CENTRO

Data: 15/01/2024

Horário: 23h00 às 05h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

02) MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DESERP / SESERP – CENTRO

Data: 16 a 20/01/2024

Horário: 21h00 às 05h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS EWT0531

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ADRIANA PATRICIA ALVES DA ROCHA NICO, proprietário (a) do veículo de placas EWT0531, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 207PASSION XR, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. PARTICULAR VILA AUGUSTA, S/Nº PRÓXIMO À R. JULIO DE MESQUITA, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2024

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS KML2303

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DEBORA LUIZA ALENCAR DE LIMA, proprietário (a) do veículo de placas KML2303, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca DODGE, modelo DAKOTA SPORT 3.9 C, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. VER. HENRIQUE SOLER, Nº 327, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19

194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DMX7672

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LENIR APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, proprietário (a) do veículo de placas DMX7672, para os fins de no prazo impror-

rogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 206 10 SENSAT, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. GOV. PEDRO DE TOLEDO, Nº 108, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 005/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelas irregularidades apontadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos processos TC-15684.989.22-1 e TC - 5393.989.23-1, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 309354/2023-41, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de janeiro de 2024

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. - PRODESAN

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo n.º 1049/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamento e implantação da metodologia BIM – Building Information Modelling, para o desenvolvimento de projetos nas áreas de arquitetura e engenharia da PRODESAN, conforme especificações constantes nos Anexos I e II do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/02/2024, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 08/02/2024 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1035943, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

COMUNICADO

Comunicamos que, começaremos a receber o arquivamento dos processos do ano de 2.023 e anteriores, que estão represados nas Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, a partir de 19 de FEVEREIRO de 2.024 no Arquivo Intermediário desta FAMS, situado a Rua da Constituição, nº 62 – Paquetá – Santos/SP, respeitando obrigatoriamente as NORMAS DE ARQUIVAMENTO, a O.S. 001/23-FAMS, publicada em 16/03/23 e o CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DE PROCESSOS abaixo:

NORMAS PRA O ARQUIVAMENTO:

- 1) Respeitar o limite de até 250 processos por SECRETARIA / AUTARQUIA / FUNDAÇÃO / EMPRESA PÚBLICA;
- 2) Somente serão aceitos os PROTOCOLOS DE REMESSA emitidos pelo CPNET;
- 3) Os processos deverão estar empilhados na ordem do protocolo de remessa emitido;
- 4) Constar no processo, de forma clara e legível a cota/decisão para arquivamento, devidamente endereçada à FAMS-AI, assinada, datada e carimbada pelo responsável, com a identificação do servidor e o setor que o encaminha de forma legível, além da sigla da respectiva unidade;
- 5) Consta trâmite de saída para a FAMS-AI no sistema CPNET;
- 6) Conter a folha de anexo (cota/decisão) com espaço para receber o carimbo de recebido da FAMS-AI. Ao utilizar a última linha da folha de anexo do processo, fica de responsabilidade d unidade que o envia, colocar a próxima folha, devidamente numerada sequencialmente e com a respectiva numeração do processo ao qual pertence;
- 7) O responsável pela entrega dos processos aguardará até que todos os protocolos estejam conferidos pelos funcionários da FAMS-AI.

Informamos ainda que, não serão recebidos processos para arquivamento do ano de 2024, não havendo restrição para processos de anexação e desanexação.

CRONOGRAMA A PARTIR DE 19/02/2024

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h	TARDE – 13 às 16h
	Secretarias/Empresas/Autarquias	Secretarias/Empresas/Autarquias
SEGUNDAS-FEIRAS	SMS	PGM
	SEDS	OTC
	SEPORTE	SESERP

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h	TARDE – 13 às 16h
	Secretarias/Empresas/Autarquias	Secretarias/Empresas/Autarquias
TERÇAS-FEIRAS	SEFIN (Finanças)	SEMAM
	SEDURB	SAES
	FSS	CET
	FPT	IPREV

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h	TARDE – 13 às 16h
	Secretarias/Empresas/Autarquias	Secretarias/Empresas/Autarquias
QUARTAS-FEIRAS	SEFIN (Degepat/RH)	SIEDI
	SEDUC	GPM
	SEMES	COHAB
	SEECTUR	-

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h	TARDE – 13 às 16h
	Secretarias/Empresas/Autarquias	Secretarias/Empresas/Autarquias
QUINTAS-FEIRAS	SEFIN (Gestão)	GVP
	SEGOV	SEMULHER
	SESEG	SECULT
	CAPEP-SAÚDE	SEPREF
	FUPES	PRODESAN

Santos, 15 de janeiro de 2024

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

PORTARIA Nº 02/2024 – 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora efetiva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeira e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2023-GPM de 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.992, de 24 de março de 2023, que regulamenta o regime de transição tratado no artigo 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei Federal nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santos, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designadas as servidoras efetivas abaixo elencadas para exercer as funções que menciona:

I - Agente de Contratação: Valdina Maria Santos D'Oliveira Cruz, Reg. 16.274-3.

II - Equipe de Apoio: Rosemeire Alves de Jesus – Reg. 27.342-5

Parágrafo Primeiro: No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Em caso de impedimento temporário das servidoras mencionadas neste artigo para o exercício das funções dispostas nesta Portaria, serão nomeados substitutos em Portaria específica, os quais também deverão ser servidores efetivos do funcionalismo municipal.

Artigo 2º. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e das áreas demandantes para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, ocasião em que, por ato específico da autoridade competente, serão designados servidores para prestar o devido suporte.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de janeiro de 2024.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS - CONCULT

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos - CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 15 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro de Arena Rosinha Mastrangelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

- 1 - Atualização sobre os editais municipais;
- 2 - Atualização da aplicação da Política Nacional Aldir Blanc;
- 3 - Relato Conferência Estadual/Apresentação da delegação p/ a fase final dos próximos dias 17 e 18 de janeiro.
- 4 - Planejamento da agenda de ações 2024 Concult Santos, considerando final do biênio 2022-2024.
- 5- Lei do artista de Rua, formação cultural para a Guarda Municipal, e protocolo entre a Guarda e Secult.
- 6- Informes, moções e assuntos gerais.

CAIO MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26/2024
PROCESSO Nº 195/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Jaqueline Marco do Nascimento, da Comissão de Sindicância, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27/2024
PROCESSO Nº 1841/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição o Sr. FLÁVIO LUIZ MATEUS LEAL no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 28 /2024
PROCESSO Nº 146/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir, o Sr. Lucas Caldas de Carvalho, da Comissão Câmara Jovem, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 1312/2019

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 2 ANOS, DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020, HOMOLOGADO EM 27 DE JULHO DE 2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE VAGAREM DURANTE SUA VIGÊNCIA.
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC



Relatório de
Prestação
de Contas



PREFEITURA DE
Santos

O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto no 8.485/2019.

RPC Edição nº 02/2024
Semana de 01 a 07/01/2024



**SANTOS DIVULGA APROVADOS PARA
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO**



**LINHA TURÍSTICA DE BONDES DE SANTOS
QUEBRA TRÊS RECORDES EM 2023**



**Bonde Café Japão, em Santos, será expositivo
e gratuito durante janeiro**


**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**


PARADA PELA VIDA

>> Até 18 de fevereiro, nos locais de Faixa Viva (sinalização de travessia de pedestre sem semáforo), a CET-Santos realiza mais uma campanha educativa. Lançada no último dia 6, a 'Parada pela Vida', visa chamar a atenção para o segmento mais vulnerável do trânsito: o pedestre. Como estratégia para ação, que ocorre entre o José Menino e a Ponta da Praia, 12 cubos foram colocados próximo às faixas sem semáforos. Cada figura geométrica traz mensagens para os pedestres (Atravesse na Faixa) e motoristas (Respeite a Faixa de Pedestre). Também banners gigantes foram afixados em pontos das avenidas da orla para chamar a atenção para a travessia segura.

>> Nos finais de semana e feriados, agentes da CET-Santos estarão posicionados em quatro das travessias sem semáforos mais movimentadas da orla para orientar os pedestres sobre a utilização da sinalização para transpor a via com segurança. Em 2011, quando Santos iniciou o movimento Faixa Viva, 21 caminhantes perderam a vida no trânsito da Cidade. Já em 2023 (janeiro a novembro), foram registrados 12 óbitos de pedestres, sendo que dez dos atropelamentos fatais do ano passado, 83% do total, ocorreram fora da faixa.



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

>> Revitalização na R. Silva Jardim x R. Lowndes, com execução de 64 metros de pintura (faixa de pedestres, zebração e legenda Pare) e na Praça Coração de Maria (Av. Dino Bueno x Av. Bancários x Av. Senador Cesar Lacerda de Vergueiro), com 230 metros quadrados (faixas de pedestres, retenções, zebrações e legendas Pare).



SINALIZAÇÃO VERTICAL

>> Após Réveillon, foi retirada sinalização de proibição e implantada sinalização anterior nas alamedas dos canais 1 ao 6 e na Av. Vicente de Carvalho/Av. Bartolomeu de Gusmão (José Menino/Ponta da Praia), entre os canais 3 e 5 (substituídas 69 placas). Também revitalização sinalização vertical da Av. Pedro Lessa (corredor), com 162 placas instaladas.

LINHA DO BONDE BATE RECORDES

>> A Linha Turística de Bondes de Santos bateu três recordes em 2023. O feito mais importante alcançado foi a nova marca histórica de passageiros transportados nos 12 meses: 116.611, contra 110.314 em 2006. Em 2023, a atração já havia registrado o seu melhor mês de julho (férias) desde 2016, com 15.774 e 15.551 passageiros transportados, respectivamente. Em dezembro, novo recorde com 17.604 pessoas fazendo a viagem pelo Centro Histórico nos elétricos. Antes, a melhor marca para este mês era de 2006, com o transporte de 11.197 passageiros.



REVITALIZAÇÃO DE PLACAS

>> Implantadas 38 no bairro Saboó.

EDUCABLITZ

>> Dezesseis motoristas abordados, no período, durante o monitoramento realizado pelos operadores de tráfego do programa de Educação para o Tráfego. A campanha percorre as vias da Cidade para observar condutores em circulação e orientá-los, caso sejam notados em posturas irregulares, tais como parar em fila dupla, em locais proibido pela sinalização e outras situações.


**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**


BONDE CAFÉ EXPOSITIVO

>> Neste mês de janeiro, o Bonde Café Japão funciona como espaço expositivo, sempre às quintas e sextas-feiras. Ele fica estacionado em frente à garagem de bondes da CET-Santos, ao lado da Estação do Valongo, com visitas às 13h, 14h, 15h e 16h.

>> No elétrico, baristas dão dicas sobre a preparação, armazenamento e outras curiosidades sobre a bebida, além de oferecerem degustação de café. Um guia turístico 'Vovô Sabe Tudo' também compartilhará sua vivência como 'classificador de café'. Senhas numeradas são distribuídas e devem ser retiradas na bilheteria do bonde, antes do horário de início de cada visita. São disponibilizadas 22 senhas por horário.

>> O veículo, fabricado em 1953 para o sistema de transporte da cidade de Nagasaki, é o único exemplar nas Américas e foi restaurado por profissionais da CET-Santos.

SERVIÇOS VIA POUPEMPO

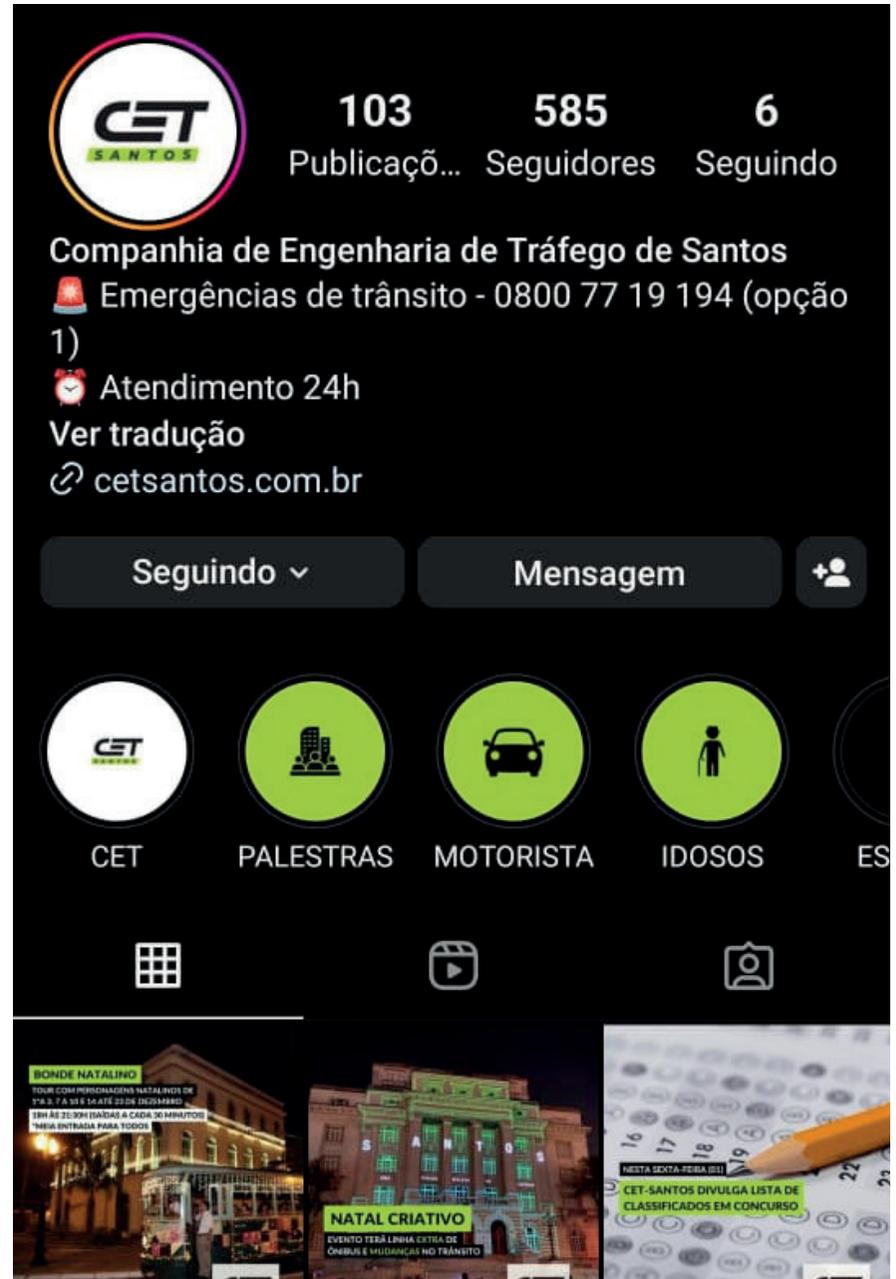
>> No período, foram feitos os seguintes atendimentos:

- Credencial de estacionamento para idosos: 54 renovações, 51 cadastros e 4 emissões de 2ª via;
- Credencial de estacionamento para pessoas com deficiência: 58 renovações, 29 cadastros e 4 emissões de 2ª via.
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para idosos com 65 anos completos ou mais: 20 cadastros e 6 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para pessoas com deficiência: 16 renovações, 21 cadastros e 11 emissões de 2ª via.

AÇÕES OPERACIONAIS

>> Nesse período, a CET-Santos:

- Percorreu 9.368 km de vias, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu 364 solicitações recebidas pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou 486 obras em vias do Município;
- Efetuou apoio operacional a 51 eventos em vias;
- Sinalizou e executou 14 desvios de trânsito, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.



INSTAGRAM

Conteúdo produzido para o canal @cet_santos, no período.

POST/REELS -

- Monitoramento CET.
- Interdição VLT Praça dos Andradas.
- Movimento dos Bondes.
- Repost Santos Cidade - Bonde Café Japão.
- Rodoviária de Santos bate recorde.
- Parada pela Vida (2x reels - 1 post).
- Capa A Tribuna sobre a campanha 'Parada pela Vida'.
- Linha turística de bondes bate três recordes em 2023.

STORIES-

- Profissionais que trabalharam na madrugada do Ano-Novo.
- Temporada de Verão - Passeios de Bonde.
- Interdição VLT - Praça dos Andradas (2x).
- Bonde Café Japão.
- Rodoviária de Santos bate recorde.
- Parada pela Vida (3x).
- Linha turística de bondes bate três recordes em 2023.

AÇÃO CONJUNTA



AÇÃO CONJUNTA DA GCM E PREFEITURA NO JOSÉ MENINO

A Guarda Civil Municipal (GCM), em ação conjunta com a Terracom, realizou operação na Rua Euclides de Campos, no José Menino, e imediações, que resultou na abordagem de diversas pessoas.

>> Durante a operação foram recolhidos carrinhos de supermercado, papelões, camas, madeirite e plásticos.

>> A população em situação de rua recebeu orientações sobre os programas de acolhimento da Prefeitura de Santos, além do oferecimento de encaminhamento aos diversos equipamentos e serviços da Administração.

RESGATE



CACHORRINHA PERDIDA É ENCONTRADA PELA GCM SANTOS

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos resgatou uma cachorrinha perdida na orla da Praia Aparecida, que havia fugido de sua residência no Guarujá. O caso aconteceu no final do ano passado.

>> Agentes da GCM estavam em patrulhamento na Aparecida, quando a proprietária acionou a guarnição, mostrando fotos do pequeno animal. Os guardas municipais, ao verem as fotografias, identificaram de imediato que dois homens haviam passado há pouco tempo, aparentemente.

>> Os agentes, de imediato, acionaram uma guarnição da Polícia Militar, que conseguiu deter os suspeitos na altura da Fonte do Sapo. A cachorrinha foi entregue à dona, que a reconheceu e agradeceu as equipes da GCM pelo rápido atendimento da ocorrência.

SANTOS MAIS SEGURA



GCM DETÉM MENOR APÓS FURTO E PRENDE HOMEM POR PORTE DE ENTORPECENTES

>> Em duas ocorrências no bairro José Menino, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos apreendeu um menor por furto e um homem em regime aberto também foi preso por porte de entorpecentes, nos últimos dias 8 e 4 de janeiro, respectivamente. [LEIA MAIS](#)

INTEGRAÇÃO



GUARDA MUNICIPAL INTERAGE COM CRIANÇAS NA ORLA

>> A Guarda Civil Municipal de Santos (GCM) interage com as crianças na orla da praia, com o objetivo de promover a integração entre a corporação e a sociedade.

>> As atividades mais comuns envolvem as crianças, que sempre solicitam fotos nas viaturas, base móvel e quadriciclos, sempre de forma carinhosa, o que traz bastante orgulho e honra para a corporação.

SECRETARIA
DE SEGURANÇA

ORIENTAÇÃO


**GUARDA MUNICIPAL ORIENTA BANHISTAS
E TURISTAS NA ORLA DE SANTOS**

>> A GCM orienta os banhistas sobre a correta utilização dos espaços públicos na Cidade.

>> Os jardins da orla de Santos são tombados e, conforme a Lei Complementar 973 de 25/08/2017, artigo 14, e portanto, é proibida a realização de piquenique, colocação de cadeiras e ainda prática de esporte. Sempre que houver excessos e abusos, a corporação poderá agir para manter o ordenamento no local.

>> A GCM está com efetivo ampliado durante a temporada de verão, quando o número de banhistas aumenta significativamente, e que os agentes também estão localizados em outros pontos da orla, cumprindo a exigência de vigilância constante em toda a extensão dos jardins. Por isso, reforça a importância dos munícipes fazerem a sua parte, respeitando as regras de uso do espaço público.

FISCALIZAÇÃO


**GUARDA MUNICIPAL REFORÇA
PATRULHAMENTO NA ORLA DA PRAIA**

>> A GCM tem reforçado as atividades de fiscalização e patrulhamento preventivo na orla da praia, 24 horas por dia. Devido a grande diversidade de situações corriqueiras, como crianças perdidas, afogamentos, animais na areia, pessoas em atitude suspeita, furtos e roubos, a atuação, o patrulhamento na areia acaba sendo mais cuidadoso e abrangente, tendo em vista a grande quantidade de frequentadores.

OPERAÇÃO SATURAÇÃO


**GCM DE SANTOS INTENSIFICA PATRULHA-
MENTO PREVENTIVO NOS CEMITÉRIOS**

>> A "Operação Saturação" conduzida pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos realizou ações na Praça do Sesc. Essas atividades visam restaurar a ordem, segurança e normalidade de utilização dos espaços públicos, renovando as condições de utilização pela população.

>> As equipes da GCM atuam em praças e demais logradouros que são ocupadas irregularmente por pessoas em situação de rua (a essas são oferecidos serviços de assistência da Prefeitura), além de abordar indivíduos em atitude suspeita.

SEGURANÇA


**OPERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NA RUA
TRABULSI ABORDA DIVERSAS PESSOAS**

>> A Guarda Civil Municipal intensificou o patrulhamento preventivo de forma ostensiva na rua Trabulsi, na Ponta da Praia, averiguando diversas pessoas.

>> A região recebeu obras de revitalização da Prefeitura recentemente. E os agentes tem realizado abordagens constantes e atuado para garantir a segurança e a tranquilidade na região.


**GCM DE SANTOS INTENSIFICA PATRULHA-
MENTO PREVENTIVO NOS CEMITÉRIOS**



NOVOS ESPAÇOS

>> A rede municipal de Educação de Santos encerra 2023 com mais novidades. A partir de agora passa a contar com dois novos espaços, um no bairro Piratininga e outro no Campo Grande, que vão ampliar o atendimento da educação integral na Cidade. As escrituras dos bens foram assinadas, no início da tarde de quinta-feira (28), pelo prefeito Rogério Santos.

>> Um dos espaços adquiridos pelo Município fica na Avenida Bernardino de Campos, 355 e 357 (Campo Grande), que já vem sendo ocupado provisoriamente por alunos da UME Emília Maria Reis (Vila Belmiro), atualmente em reforma. Após estas obras, o novo local será utilizado para a ampliação do atendimento à educação integral.

>> O outro imóvel fica no Piratininga, onde a Prefeitura adquiriu um terreno de 1.103 metros quadrados, em formato retangular, formado pelas ruas dos Portugueses, Marco Antônio Rodrigues, Coronel José João Jorge e Rua J. No local será construída uma nova unidade municipal de educação com atendimento em período integral.

APROVADOS NO EDUCADOR CONECTADO

>> A Secretaria de Educação de Santos (Seduc) publicou na edição desta terça-feira (9) do Diário Oficial a relação dos aprovados para participar do programa municipal 'Educador Conectado'.

>> São mais de 550 educadores ligados à Seduc que estão aptos a adquirir computadores portáteis para o desenvolvimento das atividades escolares, com auxílio financeiro de até R\$ 2 mil, em um investimento de mais de 1 milhão de reais.

>> São considerados computadores portáteis, que atendem ao Programa Educador Conectado, o notebook, o netbook e o tablet.

>> O servidor que teve a solicitação deferida pela Comissão de Acompanhamento do Programa Educador Conectado tem até três semanas, a partir desta terça-feira, para a compra do equipamento.

>> A nota fiscal referente à compra do computador portátil deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a data de publicação do deferimento em Diário Oficial de Santos, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em envelope lacrado e identificado, na parte externa, com o nome do servidor e o número do processo.

MANUTENÇÃO E ZELADORIA

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - DEAFIN - SEDUC:

>>> MANUTENÇÃO

- **UME EUNICE CALDAS** - Desentupimentos em banheiro, verificação de falta d'água na UME, serviços hidráulicos, manutenções em tomadas.
- **UME EDMEA LADEVIG** - Verificação de vazamento, reparos hidráulicos.
- **UME AYRTON SENNA DA SILVA** - Reparo em porta de sala de aula.
- **CENTRO DARCY RIBEIRO** - Reparo em luminária, troca de lâmpadas, conserto de bebedouro.
- **UME MARIA HELENA ROXO** - Reparo de vazamentos e conserto de pia.
- **UME DINO BUENO** - Reparo em bomba d'água.

>>> ENTREGA DE MATERIAL COLETIVO

- **UME ANTÔNIO DEMONSTENES BRITO**
- **UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO**
- **UME AVELINO DA PAZ VIEIRA**
- **UME AYRTON SENNA DA SILVA**
- **UME BARÃO DO RIO BRANCO**
- **UME CIDADE DE SANTOS**
- **UME COLÉGIO SANTISTA**
- **UME DINO BUENO**
- **UME DOS ANDRADAS II**
- **UME EDMEA LADEVIG**
- **UME EMÍLIA MARIA REIS**
- **UME ESMERALDO TARQUÍNIO**
- **UME FERNANDO COSTA**
- **UME FLORESTAN FERNANDES**
- **UME FLORESTAN FERNANDES II**
- **UME GOTA DE LEITE**
- **UME JOÃO PAPA SOBRINHO**
- **UME JOÃO BONIFÁCIO**
- **UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR**
- **UME JOSÉ DA COSTA SILVA E SOBRINHO**

>>> ENTREGA DE UNIFORMES

- **UME PADRE LÚCIO FLORO**
- **UME NELSON TOLEDO E PIZA**
- **UME NOEL GOMES**
- **UME ORLANDO ADEGAS**
- **UME ANDRADAS II**
- **UME CANDINHA**
- **UME CIDADE DE SANTOS**
- **UME HILDA RABAÇA**
- **UME PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO**
- **UME IRMÃO JOSÉ GENESIO**
- **UME PADRE LEONARDO NUNES**
- **UME MARIA CARMELITA PROOST VILAÇA**
- **UME PROFª MARIA DE LOUDES BORGES BERNAL**
- **UME PROFº PEDRO CRESCENTI**
- **UME SANDRA CRISTINA TEIXEIRA GAMA**
- **UME GEMMA REBELLO**
- **UME LAURIVAL RODRIGUES**
- **UME ALCIDES LOBO VIANA**
- **UME LUIZ ALCA DE SANT'ANNA**
- **UME IRMÃ MARIA DOLORES**
- **UME PROFª MARIA HELENA ROXO**
- **UME PROFªMAGALI ALONSO**



O.S.	DATA DA ABERTURA	PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO	STATUS
ZOI - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
04/23	25/1/2023	5270/2023-59	João Papa Sobrinho	Reforma do auditório	EM ANDAMENTO
13/23	14/2/2023	9188/2023-11	Pedro II	Pintura das paredes com infiltração	EM ANDAMENTO
RCH - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
132	14/12/2022	73727/2022-95	Avelino da Paz Vieira	Pintura externa	EM ANDAMENTO
125	1/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Adequação no recuo lateral na fachada da UME	EM ANDAMENTO
125	1/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Manutenção de pintura interna e melhorias sde segurança no acesso a caixa d'água	EM ANDAMENTO
01/23	5/1/2023	962/2023-65	SEDUC	Resolução de infiltração no espaço SEDESP/DEPED	EM ANDAMENTO
ZNO - CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA..					
	3/4/2023	18422/2023-38	Samuel Augusto Leão de Moura	Manutenção geral do telhado	FINALIZADA



Você sabia que você pode utilizar o cartão de Débito e Crédito, para o pagamento nos equipamentos públicos do município, como: Aquário, Orquidário, Cine Arte, Cemitérios e Bonde Turístico.

LICITA SANTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO:

- Concorrência - 22/11/2023 11:15h
13.916/2023 - NOVAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBESP ZNO E HOSPITAL MATERNIDADE SILVÉRIO FONTES.
- Concorrência - 27/11/2023 11:15h
13.917/2023 - HOSPITAL VETERINÁRIO - ZONA NOROESTE
- Concorrência - 05/12/2023 11:15h
13.918/2023 - REVITALIZAÇÃO DOS CANAIS NA FAIXA DE AREIA COM AMPLIAÇÃO DAS PASSARELAS

INGRESSO PARA O BONDE TURÍSTICO

Agora os ingressos para os bondes elétricos, poderão ser adquiridos mediante cartão de débito, crédito e digital (para pagamento via celular) ou dinheiro. O pagamento pode ser feito com cartões das bandeiras Master, Visa, Elo, Amex e Hipercard.

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

ALVARÁ DOS EMPREENDEDORES

>> Com o intuito de estimular as micro empresas da cidade, a prefeitura de Santos, através da Sala do Empreendedor, adotou uma postura para facilitar e agilizar as ações que simplificam os processos e regularização de empresas no Município. Conforme decreto municipal 10.118/2023, que foi publicado no diário Oficial do dia 21/07/2023.

>> As medidas procuram se ajustar à legislação Federal 13.874/2019, que instituiu a Lei de Liberdade Econômica (LEE), pela qual o empreendedor tem mais autonomia para gerir sua empresa, com menos burocracia e maior liberdade.

www.santos.sp.gov.br/?q=portal/sala-do-empendedor

PROFISSIONAIS LIBERAIS

>> Altera a redação do artigo 4º e revoga o artigo 5º do decreto Nº 9.678, de 05 de Maio de 2022, que institui o recadastramento de empresas profissionais Liberais, Autônomos e entidades em geral estabelecidos no Município de Santos

>> Foi prorrogado, para 01/07/2024, o prazo final para que empresários, contabilistas, empreendedores e entidades em geral efetuem o recadastramento mobiliário obrigatório, com o objetivo de possibilitar uma comunicação mais rápida e segura entre o contribuinte e a Administração. Maiores informações: E-mail: caefis@santos.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTE (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin. Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco. Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS EDITAL - 340/2023

Prorrogação para o Recadastramento dos ambulantes do Município

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, - permissionários de licenças do comércio ambulante, que se encontram pendentes, comparecerem até 30/03/2024 ao POUPATEMPO – RUA JOÃO PESSOA, 246 – CENTRO, na seção de Triagem da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00, a fim de renovar a licença para o exercício de 2023/2024. As licenças não renovadas serão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias e em seguida cassadas e colocadas à disposição de novos interessados, a critério da Administração conforme o Art. 28 do decreto 10051/2023.

Texto completo no Diário Oficial de Santos - 31 de outubro de 2023 – pág.14

PAGAMENTO DE TRIBUTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.230 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023 – Autor: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS E JUROS DIFERENCIADOS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022, independentemente da data de sua constituição, poderão ser pagos com 70% (setenta por cento) de desconto do valor da multa moratória e 70% (setenta por cento) de desconto do valor dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em parcela única ou parcelado em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.



IPTU 2024 DE SANTOS ESTÁ DISPONÍVEL PELA INTERNET. OS IMPRESSOS COMEÇARAM A SER ENTREGUES NESTA SEMANA.

A partir desta terça-feira (26), os contribuintes de Santos podem ter acesso ao carnê do IPTU de 2024 pelo site da Prefeitura. Para aqueles que não aderiram ao IPTU Digital, a via física do documento deve começar a chegar ainda nesta semana nos endereços cadastrados na Administração Municipal. São cerca de 240 mil carnês impressos e a previsão é de que todos estejam entregues no início de janeiro. A primeira data de vencimento do IPTU de 2024 será no dia 15 de janeiro, com prazos que se estenderão até o fim do mês. A partir de fevereiro, os vencimentos voltam às datas regulares, a partir do dia 3, seguindo a mesma sequência dos anos anteriores. “Os carnês estão sendo encaminhados por lotes. A primeira leva foi enviada no dia 22 de dezembro e a última será mandada na primeira semana de janeiro. Então, nos próximos 15 dias as pessoas que não optaram pelo IPTU Digital vão receber os impressos em casa”, afirma o secretário municipal de Finanças e Gestão, Adriano Leocadio.



GOV.BR

[Serviços](#) [O Poupatempo](#) [Notícias](#) [Ajuda](#)[Entrar com gov.br](#)

O que você procura?



No campo de busca, digite “Agendamento Santos” e escolha entre os 8 (oito) serviços disponíveis, pela Prefeitura de Santos:

Obras: Requerimentos referentes a reformas, serviços, demolições, construções, legalizações, rebaixamento de guia, AVS, instalação de painéis publicitários, projetos urbanísticos, em edificações particulares, que possuam responsabilidade técnica de arquiteto ou engenheiro (RRT/ART).

CET: Transferência de multa, Recurso de multa, credenciais e carteirinhas de idoso e deficiente (Estacionamento e Ônibus municipal), Taxistas (RCT 1ª via, 2ª via, renovação), requisições diversas referentes a serviços da CET/Santos. Dívida Ativa: Consulta, parcelamento e boletos de dívidas inscritas na dívida ativa do município, referentes a tributos e multas municipais.

Junta Militar: Adiamento de Incorporação, Alistamento Militar, Alteração de Dados Cadastrais, Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI), Certificado de Dispensa de Serviço Alternativo (CDSA), Certificado de Isenção (CI), Exercício de Apresentação da Reserva, Certificados Online e Segunda Via do Certificado da Reserva.

Emprego e Trabalho: Pedido de Seguro Desemprego, Intermediação de Mão de Obra – Vagas de Emprego, Inscrição em Cursos de Capacitação e Bolsa do Povo.

Finanças: Boletos de tributos do ano corrente (IPTU, ISS, Taxa de Licença), certidões negativas/positivas (IPTU),

baixa de empresa, alteração de razão social e/ou quadro societário, código de acesso para impressão do alvará, espelho do IPTU, ficha de imóvel, troca de titularidade IPTU, isenção/desconto IPTU, SOLIM, impressão do alvará (empresa, profissional liberal, taxi).

Protocolo: Requerimentos em geral, endereçados as secretarias e autarquias municipais (Meio Ambiente, Saúde, Esportes, Turismo, Cultura, Educação, gabinete do prefeito, etc.).Renovação de ambulante, prontuário médico SAMU e Policlínicas (UBS, UPA), vigilância sanitária, cópia de planta, poda e retirada de árvores, requerimentos de cemitérios, certidões (uso e ocupação do solo, medidas e confrontações, áreas e datas, demolição), barracas de praia, Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (Colar Girassol).

Procon: Reclamação sobre relação de consumo. Atendimento para moradores de Santos ou contra empresas que tem sua matriz em Santos.

Agendamento:

Desde Agosto de 2020, o agendamento é obrigatório para todos os serviços municipais no Poupatempo Santos. **O agendamento é feito através do Portal do Poupatempo** (www.poupatempo.sp.gov.br)

Poupatempo Santos está localizado na Rua João Pessoa, 246 - Centro Histórico, com funcionamento de segunda a sexta das 09h as 17h e os sábados das 09h as 13h.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

ELÉTRICA

- 1 - instalação de pontos de energia nas torres 5 (José Menino) e 22 (Gonzaga); Praça Mauá (Centro) e no Parque Roberto Mário Santini, para eventos da Vila Criativa
- 2 - retirada de pontos de energia da Praça Mauá (Centro)
- 3 - reparo na iluminação do letreiro do Mercado de Peixe (Ponta da Praia)
- 4 - avaliação da iluminação da quadra poliesportiva do Jardim São Manoel

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com a equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias, apagadas durante a noite, na Avenida Pedro Lessa no 2.771 (Embaré); ruas Genivaldo José Damasceno no 253 (Castelo), Nabuco de Araújo no 425 (Embaré), Pedro Borges Gonçalves no 7 (José Menino), João Pinho no 181 (Boqueirão), Sete no 72 (Morro Pacheco), Nove no 39 (Morro Pacheco) e Doze nos 102 e 3.840 (Morro Pacheco)

- 3 - pontos de iluminação pública, encontrados funcionando normalmente, na Avenida Jovino de Mello no 358 (Santa Maria) e nas praças Ruth Alexandre Mahfuz (Areia Branca) e Coronel Fernando Prestes no 48 (Embaré)
- 4 - modernização da iluminação pública com lâmpadas de LED na Avenida Brasil (Morro Nova Cintra) – continuidade

TELECOMUNICAÇÕES

- 1 - reparo de linha telefônica da UME Maria Lúcia Prandi (São Jorge) e do Conselho Tutelar da Zona Leste (CTZL, Gonzaga)
- 2 - reparo no pabx da UME Ayrton Senna da Silva (Campo Grande)
- 3 - instalação de ramal na Prefeitura Regional da Zona Noroeste (Chico de Paula)
- 4 - mudança do local de linhas telefônicas da UME Andradas I (Aparecida)
- 5 - mudança do local de ramal atendedor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semam, Gonzaga)
- 6 - vistoria na UME Prof. Emília Maria Reis para reforma (Vila Belmiro)

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM 03/01/2024

ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO	VALOR DA OBRA CONCLUÍDA	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
1	Pavimentação Canal 03 (Entre rua Mario Carpenter e rua Galeão Carvalhal)	GONZAGA	Avenida Wasghington Luis, entre as ruas Mario Carpenter e Galeão Carvalhal	942.548,69	89.418,82	R\$1.190.407,86	R\$ 1.031.967,51		DADE19	FERREIRA MARQUES		4 MESES
2	Drenagem e Contenção de encosta no Monte Serrat (ESCADARIA DO MORRO DO MONTE SERRAT)	MORRO DO MONTE SERRAT	Escadaria Caminho Monsenhor Moreira	3.635.484,69	3.894.316,92	R\$9.227.644,64	R\$ 7.529.801,61		SECR. TURISMO ESTADO	SABINO		18 MESES
3	CALÇADAS DO EMBARÉ - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	-	1.782.704,70	R\$2.315.200,92	R\$ 1.782.704,70		FONTE 1	SCAVA	7/12/2023	8 MESES
4	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS, GRADES, CESTAS, COMPORTAS AUTOMATIZADAS, PASSADIÇOS INTEGRANTES DA ETAPA 3 DO CONTRATO TC 351.020/2011-52 ASSOCIADAS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEC9 VILA ALEMOA A SER CONSTRUÍDA NA FUTURA ETAPA 4, BAIRRO CHICO DE PAULA, COMPONENTES DO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS NA ZONA NOROESTE DE SANTOS	CHICO DE PAULA	Vila Alemoa	23.522.172,17	14.170.600,74	R\$37.692.772,91			FEDERAL			24 MESES
5	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Areia Branca e Saboó - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABOÓ	Rua Casimiro Praça Professor Nicanor Ortiz Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior) Rua Flaminio Levy	5.111.777,40	1.049.115,32	R\$6.485.924,48	R\$ 6.160.892,72		SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	8/12/2022	15 MESES

6	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua da Liberdade (entre canal 5 e rua Senador Lacerda	5.069.223,91	1.239.014,61	R\$6.505.710,79	R\$ 6.308.238,52	SGRI	PGV	8/12/2022	15 MESES
			Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)								
			Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)								
			Rua Comendador Alfaia Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)								
			Rua Marcolina Conceição (entre av Pedro Lessa e R.Comendador Alfaia Rodrigues)								
			Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna)								
			Rua Bassim Nagib Trabulsi								
7	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta defronte a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosta defronte a quadra da Rua das Pedras	-	4.284.546,82	R\$5.241.222,17	R\$ 4.284.546,82	FINISA 3	GEOLOGOS	2/10/2023	6 MESES
8	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	4.215.000,36	1.106.312,49	R\$6.019.339,87	R\$ 5.321.312,85	SGRI	FORTNORT	5/12/2022	7 MESES + 90 DIAS + 3 MESES + 3 MESES = 16 MESES
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		-	4.226.639,67	R\$4.226.639,67					04 MESES
10	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	4.063.034,04	1.376.599,06	R\$5.439.633,10	R\$ 5.439.633,10	SGRI (4,063MI) FINISA3 (724MIL) FONTE1 (restante)	GEOX GEOTECNIA	10/3/2023	8 MESES + 90 DIAS = 11 MESES
11	Intervenção estrutura do pontilhão da Av.Campos Sales X Dr.Cochrane	VILA NOVA	Av.Campos Sales X Dr.Cochrane/ Campos Melo	-	1.708.245,11	R\$1.918.405,15	R\$ 1.708.245,11	FINISA 3	ENGETERPA	11/9/2023	4 MESES + 90 DIAS = 7 MESES
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR ARAÚJO PAGÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	623.442,49	362.611,20	R\$ 986.053,69	R\$ 737.263,68	FONTE 5	AMEFAC		5 MESES
13	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI, COM A IMPLANTAÇÃO DO PLAYGROUND LÚDICO, REFORMA DAS VIAS DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E BANHEIROS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	12.181.225,12	3.891.669,09	R\$13.928.064,86	R\$ 16.072.894,21	01 - TESOURO / 02 - DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	30/6/2022	12 MESES + 4 MESES + 2 MESES = 18 MESES
14	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	19.642.831,10	5.933.254,57	R\$26.370.990,39	R\$ 37.783.284,44	SGRI	TERRACOM	1/3/2023	18 MESES
15	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	22.621.945,96	5.345.397,41	R\$28.760.781,06	R\$ 27.967.343,37	SGRI	TERRACOM	20/7/2023	22 MESES
16	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Saboó (Fase II)	SABOÓ	Rua Cananéia (entre rua São Vicente e	7.253.659,25	1.594.515,01	R\$9.294.745,41	R\$ 8.848.174,26	SGRI	TMK ENGENHARIA S.A.	20/12/2022	15 MESES + 4 MESES = 19 MESES
			Rua Guarujá								
			Rua Ernesto Xavier Krone								
			Rua Ubatuba								
			Rua Caraguatatuba								
			Rua Ernesto Fulgoso								
			Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape)								
			Rua Iguape (após Dr. Oswaldo de Carvalho)								
			Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho								
			Rua Vivaldo de Almeida Nery								
			Rua Renata Câmara Agondi								
			Rua Francisco Pedro dos Reis								
Praça Ruy de Lugo Vinã											

17	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	3.977.217,90	2.416.336,27	R\$5.796.077,10	R\$ 6.393.554,17	SGRI	FORTNORT	3/4/2023	10 MESES
18	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube	RÁDIO CLUBE	Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jerônimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	7.995.654,93	889.520,07	R\$9.245.444,86	R\$ 8.885.175,00	SGRI	SABINO	8/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
19	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)	RÁDIO CLUBE	Travessa Vila Telma	4.669.789,38	616.964,59	R\$5.953.600,96	R\$ 5.286.753,97	SGRI	FORTNORT	8/12/2022	12 MESES + 3 MESES = 15 MESES
			Rua Dr. Stefan Bryk								
			Caminho São Sebastião								
			Caminho São José								
			Caminho da Capela								
			Caminho da Divisa								
20	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário	ESTUÁRIO	Rua Luiz de Mattos	14.993.215,48	3.184.059,92	R\$21.371.342,66	R\$ 18.177.275,40	SGRI	SABINO	3/4/2023	18 MESES
			Rua Padre Gastão de Moraes								
			Rua Francisco Alves								
			Rua Prof. João de Lima Rolland								
			Rua Cel. Raposo de Almeida								
			Rua Prof. José Olivar								
			Rua Alexandre Martins								
			Rua Com. Aristides Cabrera C. da Silva								
			Rua Dr. Constância M. Sampaio								
			Rua Emídio Souza								
			Rua Cel. Evaristo Machado Neto								
			Rua José Knudsen								
			Rua Francisco de Paula Ribeiro								
			Rua Voluntários da Pátria								
			Rua Particular Marambaia								
			Rua Senador Lacerda Franco								
			Praça Visconde de Ouro Preto								
			Rua Tenente Antônio João								
			Rua Moema								
			Rua Octávio Corrêa								
Rua Dr. Bernardo Browne											
Rua Felipe Camarão											
Rua João de Barros											
Rua da Liberdade											
Rua Caramurú											
Rua Cypriano Barata											
21	Execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Rangel Pestana (Trecho 1)	VILA MATHIAS	Rua Rangel Pestana (entre Waldemar Leão e Anna Costa)	1.839.837,56	394.631,80	R\$2.574.013,74	R\$ 2.234.469,36	SGRI	FERREIRA MARQUES	8/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
22	Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Monteiro Lobato	-	7.272.469,89	R\$7.575.812,48	R\$ 7.272.469,89	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	7/12/2022	18 MESES
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE 11 EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DA ÁREA E EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAULA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	CHICO DE PAULA	RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL	-	740.173,02	R\$ 936.969,12	R\$ 740.173,02	FINISA 3	SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA	12/6/2023	05 MESES
24	Obras de contenção e drenagem na confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro no Morro do Ilhéu Alto	MORRO DO ILHÉU ALTO	Confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro	-	6.277.365,78	R\$6.822.803,77	R\$ 6.277.365,78	FINISA 3	TETO	13/3/2023	7 MESES + 60 DIAS = 9 MESES
25	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	329.593,51	R\$ 348.449,89	R\$ 329.593,51	FONTE 1 - TESOURO	ILUMINAR	1/8/2023	04 MESES
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, JD. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	199.999,99	67.608,96	R\$ 304.272,64	R\$ 267.608,95	FONTE 2	ALIANÇA	10/8/2023	04 MESES + 2 MESES = 06 MESES

27	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	2.913.514,38	290.583,90	R\$3.748.610,80	R\$ 3.204.098,28	DADE22	DEKTON	13/2/2023	8 MESES + 90 DIAS + 90 DIAS = 14 MESES
28	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Saboó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABOÓ	Travessa 1 Rua do Engenho Rua Santo Américo Caminho das pedras1 Caminho presidente vargas Rua Santa Joana Dar'c Caminho central Caminho das pedras2 Rua Santa Américo complemento Caminho Presidente Vargas complemento Vial de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras) Caminho Grande Rua Cruz da Malta Rua da fonte	-	9.379.251,16	R\$10.217.253,88	R\$ 9.379.251,16	VERBA TAC (FONTE 1) E FINISA 3	RODOSERV	3/7/2023	18 MESES
29	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carvoeiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	-	5.204.427,09	R\$5.784.830,15	R\$ 5.204.427,09	FINISA 3	SABINO	8/8/2023	7 MESES
30	EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REURBANIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE ANEXO NA PRAÇA RUBENS FERREIRA MARTINS	MACUCO	Praça Rubens Ferreira Martins	1.200.000,00	2.181.820,10			FONTE 2			8 MESES
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2021-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	239.000,00	46.168,42	R\$356.359,06	R\$ 285.168,42	FONTE 5	CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Praça Palmares	286.500,00	48.575,89	R\$ 399.897,22	R\$ 335.075,89	FONTE 5	CONSTRUMIX MR		05 MESES
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL Nº 85465/2019-42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	79.384,00	R\$ 88.242,85	R\$ 79.384,00	FONTE 1	ILUMINAR	21/11/2023	03 MESES
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARIJETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	-	537.485,23	R\$ 537.485,23	R\$ 439.299,26	FINISA3	SCALA		06 MESES
35	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCRUZILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	2.870.210,00	2.077.785,96	R\$4.947.995,96	R\$ 3.735.755,62	FONTE 5 - OGU	AGNUS ENGENHARIA EIRELI		8 MESES
36	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	3.326.949,98	1.414.812,83	R\$4.741.762,81	R\$ 3.883.568,63	DADE 22	JEA	6/10/2023	10 MESES
37	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	7.510.000,00	4.120.546,58	R\$11.630.546,58	R\$ 9.973.022,65	DADE 22	PAVISAN	25/10/2023	18 MESES
38	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ APARECIDA ESTUÁRIO PONTA PRAIA	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	6.311.676,95	2.598.299,33	R\$8.909.976,28	R\$ 7.748.830,05	DADE 22	SABINO	25/10/2023	18 MESES
39	Reconstrução de Encosta entre a rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães no morro São Bento	MORRO DO SÃO BENTO	Entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães		3.585.301,34	R\$3.585.301,34	R\$ 2.796.492,81	FINISA 3	3 Z		6 MESES
40	Reconstrução de Encosta entre as ruas 7 e 8 no morro do Pacheco	MORRO DO PACHECO	Entre as ruas 7 e 8	4.758.120,00	137.793,10	R\$4.895.913,10	R\$ 3.662.203,08	FINISA 3/ FONTE 5	GEOLOGOS	4/12/2023	7 MESES

41	Reurbanização da Bacia do Mercado	VILA NOVA	Bacia do Mercado	4.500.000,00	7.220.971,83	R\$11.720.971,83		FUNDURB			8 MESES
42	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMADO SINTÉTICO NO BAIRRO DA CANELEIRA	CANELEIRA	Próximo à descida do Morro da Nova Cintra no bairro da Caneleira	1.000.000,00	1.534.081,43	R\$2.534.081,43		SGRI			6 MESES
43	Reurbanização do Canteiro Central da Av. Francisco Glicério entre Canal 1 e R. Piauí	POMPÉIA	Av. Francisco Glicério entre Av. Senador Pinheiro Machado e R. Piauí	422.909,93	178.612,84	R\$601.522,77	R\$ 463.143,15	SGRI	3Z CONSTRUÇÕES		4 MESES
44	Pavimentação da Rua Augusto Scaraboto - entorno do Viaduto Bonavides (ALEMOA)	ALEMOA	Rua Augusto Scaraboto	13.505.306,13	-	R\$13.505.306,13					12 MESES
45	ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Itanhaém e a R. Manoel Barbosa da Silveira)	-	-						
46	Revitalização dos canais na faixa de areia com ampliação das passarelas e novas rampas de acesso	BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Ampliação das Passarelas - Canal 5 e 6 Recuperação dos Canais - Canal 3, 4, 5 e 6 Rampas de Acesso - entre o Canal 4 ao 6	4.385.357,81	-	R\$ 4.385.357,81	R\$ 3.503.142,07	FUNDURB	FOCUS		10 MESES
47	Plataforma acessível para o prédio do Centro de Apoio ao Esporte no Parque Roberto Mário Santini	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	46.646,02	R\$ 46.646,02		FONTE 1			3 MESES
48	Revitalização da Avenida da Orla da Praia	JOSÉ MENINO, POMPÉIA, GONZAGA, BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão	-	-						
49	Manutenção do piso no Centro Esportivo e Recreativo M. Nascimento	BOM RETIRO	Rua João Fracarolli s/nº	-	568.298,91	R\$ 568.298,91	R\$ 568.298,91	FONTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30/10/2023	6 MESES
50	Pavimentação em vias do Macuco	MACUCO	Rua Santos Dumont Rua Rodrigo Silva Rua José do Patrocínio	5.743.773,00	1.872.169,80	R\$ 7.615.942,80		EMENDA FEDERAL E FONTE 1			10 MESES
51	Operação e Manutenção da Estação Elevatória e Comportas EEC7	CASTELO	Av. Haroldo de Camargo com Caminho da Capela		3.815.420,38	R\$ 3.815.420,38		FONTE 1			12 MESES
52	Reforma dos sanitários e copa do DEINFRA - 2º andar	GONZAGA	Praça dos Expedicionários, 10 - 2º andar	-	31.424,65	R\$ 31.424,65		FONTE 1	LORAND FONTINATTI	24/11/2023	3 MESES
53	Execução de obras de fundações e superestrutura para Implantação do PARQUE PALAFITAS	BOM RETIRO	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho x Avenida Jornalista Armando Gomes	13.578.249,04	-	R\$ 13.578.249,04		FONTE 2			6 MESES
54	Revitalização da Fonte do Boqueirão e das Marquises do entorno	BOQUEIRÃO	Avenida Conselheiro Nébias x Avenida Bartholomeu de Gusmão	2.944.842,61	121.908,39	R\$ 3.066.751,00		DADE			10 MESES
55	Remodelação da Praça dos Andradas	CENTRO	Praça dos Andradas	4.759.977,87	-	R\$ 4.759.977,87		DADE			10 MESES
56	Reurbanização do Portinho do Caruara - Fase I	CARUARA	Rua Andrade Soares - Portinho Caruara	12.173.719,22	843.480,68	R\$ 13.017.199,90		DADE			15 MESES
57	Complemento da Revitalização das calçadas da Aparecida	APARECIDA	R. Alexandre Martins / R. Frei Francisco Sampaio/ Rua Alcides Luiz Alves		426.727,61	R\$ 426.727,61		FONTE 1			6 MESES
58	Drenagem e Pavimentação de Vias no José Menino	JOSÉ MENINO	Rua Coronel Cândido Gomes Rua Rei Jorge VI RUA SEBASTIÃO ARANTES NOGUEIRA	500.000,00	607.031,93	R\$ 1.107.031,93		FONTE 2			6 MESES
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP				R\$ 235.488.167,34	R\$ 123.212.694,75	R\$ 370.539.229,63	R\$ 242.101.903,02	R\$ -			



PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 - limpeza de canal, escada hidráulica, grelhas e caixas de passagem na Avenida Dr. Antônio Manoel de Carvalho e Rua Napoleão Laureano (Marapé)
- 2 - limpeza de grelhas, caixas de passagem e córrego na Rua 06 (José Menino)

MANUTENÇÃO

- 1 - envelopamento do cano de esgoto do tanque, desentupimento de vaso sanitário, troca de sifão no mictório da Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 2 - manutenção em brinquedos na rua São Roque (São Bento)

OBRAS

- 1 - construção de dois banheiros no Largo São Bento (São Bento)
- 2 - recuperação de calçada, meio fio e sarjeta na Praça Guadalajara (Nova Cintra)
- 3 - Barreamento em caixa de passagem e recuperação de galeria na Rua José Fernandes Cruz (Jabaquara)
- 4 - construção de ponte na Avenida Brasil (Vila Progresso)
- 5 - recuperação de galeria na travessa 12 (Vila Progresso)
- 6 - retirada de asfalto na Rua 9 (Santa Maria)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - manutenção das escadas de passeio nas Ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 2 - adequação da rede de drenagem na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Stagliorio Engenharia Ltda.
- 3 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos

Ltda.

- 4 - construção da nova rede de drenagem e reparos na rede existente das Ruas 7 e 9 (Pacheco) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda.
- 5 - estabilização de encosta na Rua 6 (José Menino) - Stagliorio Engenharia Ltda.
- 6 - implantação de rede de drenagem na Rua 1 (Santa Maria) Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.
- 7 - construção de quadra e área de vivência na Rua Dr. Carlos Alberto Curado (José Menino) - Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.
- 8 - pavimentação e drenagem na Rua 1 (Nova Cintra II) Stagliorio Engenharia Ltda.
- 9 - estabilização de encosta, construção de escada hidráulica e reconstrução de passeio no Caminho Monsenhor Moreira, nº 1857 (entre os nichos IX e X) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.
- 10 - manutenção de passeios, ampliação da rede de drenagem e estabilização de taludes na Vela Florentina Diegues Gonçalves s/n (São Bento) - PGV Terraplanagem e gerenciamento de resíduos Ltda.
- 11 - reforma da antiga policlínica do São Bento (Morro São Bento) - Construtora Armada.

PINTURA

- 1 - pintura dos cestos do correio (São Bento)
- 2 - pintura caiação de muros, postes e guias da Rua Nossa Senhora do Monte Serrat (Fontana)

PODA E CAPINAÇÃO

- 1 - poda de árvore na UME Magali Alonso (São Bento)

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 26/12/2023 A 30/12/2023

- 1 - Limpeza em 126 poços de visita, 187 bocas de lobo, 197 caixas de decantação, 1850 m de ramais e 3965 m de galerias nos bairros: Saboó, Areia Branca, Centro, São Manoel, Marapé, Ponta da Praia, Alemoa, Jabaquara, Rádio Clube, Ponta da Praia, Vila Nova, Jardim Castelo.
- 2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.
- 3 - Avenida Washington Luís - Canal 3

Canal Francisco Manoel
Comportas

- 4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Ponta da Praia (em andamento).
- 5 - Limpeza mecanizada do canal: Avenida Washington Luís - Canal 3 (em andamento)

COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS (COCEM)

CEMITÉRIO AREIA BRANCA

- 1- Varrição diária, limpeza dos banheiros, administração e velório;
- 2- Retirada das coroas de flores;
- 3- Manutenção dos jardins;
- 4- Pintura dos espelhos dos jazigos 44, 45, 46, 47 e 48;
- 5- Roçada dos jardins de entrada;
- 6- Roçada dos jardins da alameda central;
- 7- Roçada dos ossuários 40 à 67.

CEMITÉRIO FILOSOFIA

- 1- Limpeza da Adm., banheiros da área e lixeiras;

- 2- Limpeza da avenida e cruzeiro;
- 3- Retirada das coroas de flores;
- 4- Roçagem das quadras 5ª e 6ª;
- 5- Roçagem da quadra 13ª.

CEMITÉRIO PAQUETÁ

- 1- Limpeza interna da Adm. e área;
- 2- Retirada das coroas de flores;
- 3- Requadração do Jazigo 08;
- 4- Pintura do Jazigo 08;
- 5- Raspação dos Jazigos 16 e 17;
- 6- Raspação do Jazigo 19.


**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

DRENAGEM

- 1 - Ampliação de rede de drenagem na Rua Carvalho de Mendonça X Rua Comendador Martins (Encruzilhada);
- 2- Reposição de Boca de Lobo furtada, na Av. Washington Luiz, nr 347 (Boqueirão);
- 3- Reposição de Boca de Lobo furtada, na Rua Cidade de Antioquia, nr 11 (Macuco);
- 4- Reposição de Boca de Lobo furtada, na Rua Antônio Bento de Amorim, nr 34 (Vila Belmiro);
- 5- Reposição de Boca de Lobo furtada, na Rua Vasco da Gama, nr 65 (Jabaquara);
- 6- Retirada de chapéu chinês e colocação de PV, na Rua Xavier Pinheiro (próximo a Marimex) - (Macuco);
- 7- Retirada de chapéu chinês e colocação de PV, na Av. Coronel Joaquim Montenegro, nr 52 (Ponta da Praia);

OBRAS

- 1- Instalação do Totem do Bairro da Ponta da Praia (Ponta da Praia)
- 2- Instalação do Totem do Bairro do Jabaquara (Jabaquara);
- 3- Instalação do Totem do Bairro do Estuário (Estuário).
- 4- Serviços gerais de revitalização da Praça Champagnat (Encruzilhada);
- 5- Manutenção em calçada danificada por raiz de árvore, na

- Rua Major Santos Silva, nº. 71 (Embaré);
- 6- Serviços gerais de zeladoria na Praça Nossa Senhora Aparecida (Aparecida);
- 7- Construção de rampas de acessibilidade no cruzamento das Ruas Luiz Gama X 28 de Setembro (Macuco);
- Reparo em calçada danificada por remoção de árvore, na Rua Prof. Antenor Bue próximo a escola Olga Cury (Aparecida).

PINTURA

- 1- Pintura do muro, no Recanto Evelina Alca (Embaré);
- 2- Pintura das muretas da Praia (entre a Ponte Edgar Perdigão e o Deck do Pescador) - (Ponta da Praia).
- 3- Pintura do Totem do Bairro do Boqueirão (Boqueirão);
- 4- Pintura do Totem do Bairro do Macuco (Macuco);
- 5- Pintura do Totem do Bairro do Embaré (Embaré);
- 6- Pintura do Totem do Bairro do Campo Grande (Campo Grande);
- 7- Pintura do Totem do Bairro da Ponta da Praia (Ponta da Praia);
- 8- Pintura dos brinquedos da Sociedade de Melhoramentos do Bairro do Campo Grande (Campo Grande);
- 9- Pintura dos brinquedos da Praça Ida Trilli (Ponta da Praia);
- 10- Pintura interna do Fundo Social (Encruzilhada).

PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

CARUARA

- 1- Serviço diário de limpeza e varrição nos endereços: Praça Encanacion Alvez Corpas, Praça do Portinho, Praça Tavares e Rua Andrade Soares.
- 2- Pintura das gaiolas de proteção das árvores da rua Andrade Soares.
- 3- Cata-treco nas Ruas: Três, Dois, Um, São José, Oito.
- 4- Limpeza do pátio e vestiário Cortec AC.
- 5- Instalação de tubos para as colunas substituição do telhado na área da Cortec AC.
- 6- Instalação de manilhas e caixas de passagem na Cortec AC.
- 7- Adequação de sala para manutenção de máquinas na Cortec AC.

- 8- Manutenção de máquinas roçadeiras no setor de obras Cortec AC.

MONTE CABRÃO

- 1- Serviço diário de limpeza e Varrição: Morro da Mineira, Praça Principal e Ruas: Rosário do Nascimento e Osvaldo Leite.
- 2- Pintura de salas da Policlínica
- 3- Manutenção de máquinas

ILHA DIANA

- 1 - Limpeza na Praça Principal e nas vias de acessos
- 2- Transporte diário de lixo orgânico para Área Insular

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

DRENAGEM (rios e córregos)

- 1 - limpeza no Rio Furado (Alemoa), Rio São Jorge (Alemoa), córregos do Sapateiro, da Travessa Gema Rabelo (Alemoa)
- 2 - Instalação de novo sistema de drenagem na rua José Pinto Blandy (Alemoa)

LIMPEZA

- 1 - limpeza nos jardins da avenida Martins Fontes (Saboó), praça Ruy Lugo Viña (Saboó) e Largo Patrícia Galvão (Saboó)

OBRAS

- 1 - Troca da tampa de "PV" da rua Almirante Vivaldo Cheola (Chico de Paula)

- 2 - Instalação de bancos na praça Da Paz Universal (Castelo)

OFICINA (serralheria)

- 1 - Manutenção dos brinquedos do playground da praça Santa Paulina (Saboó)
- 2 - Manutenção dos brinquedos do playground da praça Bruno Barbosa (Castelo)
- 3 - Manutenção dos brinquedos do playground da praça Afonso E Taunay (Rádio Clube)

ELÉTRICA

- 1 - Instalação de refletores nos blocos "A" e "B" do Centro Cultural da Zona Noroeste

**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - colocação de mureta no playground da rua Joaquim Nabuco esquina com a rua Comendador Martins (Vila Mathias) continuidade
- 2 - reparo nas guias do canteiro central da avenida Ana Costa entre a Avenida Rangel Pestana e a rua Joaquim Távora (Vila Mathias)
- 3 - Colocação de grelha de concreto em substituição a de ferro furtada na praça Narciso de Andrade esquina com a Júlio Conceição (Vila Mathias)
- 4 - reparo na calçada após remoção de árvore na rua Júlio Conceição esquina com a praça Narciso de Andrade (vila mathias)
- 5 - troca de tampa de PV na rua General Câmara esquina com a rua Dr. Cochrane (Paquetá)
- 6 - Reparo na calçada na rua Almeida de Moraes esquina

- com a Washington Luiz (Vila Mathias)
- 7 - Nivelamento de entretravados em toda extensão da rua Marrey Júnior (centro)
- 8 - troca de grelha de concreto danificada na Avenida Senador Feijó esquina com João Eboli (Vila Mathias)
- 9 - Troca de tampa de PV na rua Braz Cubas esquina com a rua Pego Júnior (Vila Mathias)
- 10 - Força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
- 11 - caiação das muretas do canal da Avenida Pinheiro Machado entre a Avenida Ana Costa e a rua Joaquim Távora
- 12- caiação das guias do canteiro central da Avenida Ana Costa entre a Avenida Rangel Pestana e a rua Joaquim Távora

**OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE**

AMIGOS DO BAIRRO: CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA
Os serviços citados são realizados pelas secretarias municipais





Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

(podendo dobrar por
reincidência)

**Denuncie descarte
irregular: 153**



Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
Boqueirão
Embaré/Aparecida
Embaré/Aparecida/BNH
Estuário/Macuco
Gonzaga
José Menino
Marapé
Mercado
Morros
Pompeia/Campo Grande
Ponta da Praia

INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
Boqueirão
Campo Grande
Castelo/Saboó
Centro/Paquetá
Encruzilhada
Estuário
Macuco
Paquetá/Gonzaga
Rádio Clube
São Jorge/Areia Branca
São Manoel/Valongo
Vila Nova/Vila Mathias
Vila Mathias/Vila Belmiro
Vila Belmiro/Jabaquara



ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.

No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.

Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra



EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h - Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.



EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802 - Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja 43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 – Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 – Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340, Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler, 239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 – Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista (SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336 - Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 – Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos, 379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)
Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193
Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747
Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)
Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109
Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094
Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

Supermercado Varandas
Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos
Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

Casas Bahia
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper
Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

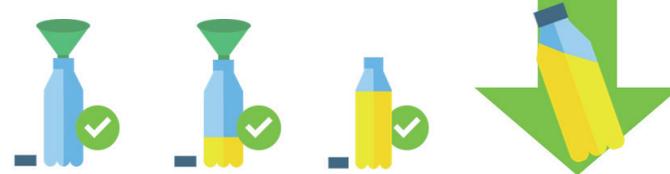
Kalunga
Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

Makro
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

Shopping Praiamar
Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.



EcoPontos



ÓLEO DE COZINHA USADO

Ginásio Rebouças

Praça Engenheiro Rebouças,
Ponta da Praia

RC Seguros

Av. Ana Costa, 452 – Gonzaga –

Escola Estadual Aristóteles Ferreira

Av. Epitácio Pessoa, 466 –
Aparecida

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)

Av. Cel. Joaquim Montenegro,
297 - Ponta da Praia

Sociedade de Melhoramento do Bairro Piratininga

Rua Coronel José João Jorge, s/n

Sociedade de Melhoramento do São Manoel

Praça Nicolau Geraigire, 254 –
São Manoel

Associação de Portadores Paralisia Cerebral – A.P.P.C.

Av. Senador Pinheiro Machado,
945 ou Av. Afonso Pena, 447

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

UME Avelino da Paz Vieira

Rua Sete de Setembro, 22 - Vila
Nova

UME Auxiliadora da Instrução

Praça Rubens Ferreira Martins,
8 - Estuário

UME Colégio Santista

Rua Sete de Setembro, 34 - Vila
Nova

UME Pedro II

Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 -
Ponta da Praia

UME Dr. Porchat de Assis

Ana Pimentel 23, Ponta da Praia,

UME Gota de Leite

R. Xavier Pinheiro, 217 -
Encruzilhada

UME João Papa Sobrinho

R. Goiás, 145 - Gonzaga

UME Mario de Almeida Alcântara

Rua Mansueto Pierotti, 75 -
Valongo

OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE

EcoPontos



UME Dr. Alcides Lobo Viana
Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 –
Marapé

UME Leonor Mendes de Barros
Praça Fernandes Pacheco, 1 -
Gonzaga

**UME Padre Waldemar Valle
Martins**
R. Vinte e Oito de Setembro, 201
- Macuco,

UME Cidade de Santos
Av. Sen. Dantas, 410 - Embaré

UME Ayrton Senna da Silva
Av. Senador Pinheiro Machado,
617 - Campo Grande

UME Doutor Dino Bueno
R. Dr. Cunha Moreira, 134 -
Encruzilhada

UME Maria Luiza Alonso Silva
Próximo a Rua Professor
Carlos Escobar, Praça Eng. José
Rebouças, S/N - Ponta da Praia,

**UME Professor Florestan
Fernandes**
Rua Oswaldo Cochrane, 91 -
Embaré



METAS DO PLANO DE GOVERNO

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almoxarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovia e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro